SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3191

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

CONSIDERANDO a decisão oriunda do Agravo de Instrumento n.º 5059524-95.2021.8.21.7000/RS prolatada em 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a disponibilização do acórdão no painel eletrônico em 09 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica transmitido o cargo de presidente, a contar do dia seguinte da publicação desta resolução, para o Prefeito de Rolante Sr. Pedro Rippel, eleito presidente da AGESAN/RS em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.02.2021.

Art. 2º Ficam reconduzidos os restantes dos cargos de membros do conselho de administração, a contar do dia seguinte da publicação desta resolução, quais sejam:

Vice Presidente: José Alfredo Machado, Prefeito da cidade de Capela de Santana
Primeiro Secretario: Alceu Marcos Pretto, Prefeito da cidade de Riozinho
Segundo Secretario: Leandro Marciano Horlle, Prefeito da cidade de Igrejinha
Terceiro Secretário: Constantino Orsolin, Prefeito da cidade de Canela

Art. 3º Fica acrescido ao período de mandato dos membros do conselho de administração eleito, o período de 219 (duzentos e dezenove dias) referente ao lapso temporal entre o deferimento da medida liminar e a revogação dos seus efeitos.

Canoas, 13 de novembro de 2021.

JOSÉ ALFREDO MACHADO
Presidente Interino
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:D32EEF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 418/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 418/2021: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021. Contratada: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.228.930/0001-89. Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 222/2021, cancelando o item 45 – Amilorida + hidroclorotiazida 2,5/25mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:38D8A275

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 419/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 419/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02. Firmam o presente ato conforme segue:**

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 217/2021, cancelando o item 551-Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CC9BDF2F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 420/2021- SEXTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 420/2021: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23. Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 216/2021, cancelando o item 592- Solução Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio) 100ml – frasco – sistema fechado, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4E24A08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2021 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 305/2021 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO A SERVIDORA VERA MARLISE TILLVITZ KOCHHANN"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 112-C da Lei Municipal nº 1.956/2021 paragrafo 3º, e protocolo nº 991/2021, com parecer jurídico expedido em 04/11/2021;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder afastamento sem prejuízo de remuneração para a servidora, Vera Marlise Tillvitz Kochhann, detentora do cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 2, classe "A", por motivo de adoção de criança com mais de 04 anos de idade conforme Termo de Guarda Provisória, adoção nº 5009973-10.2021.8.21.0029/RS da criança/adolescente Olírio Samuel Dias Machado, nascido em 07/06/2013.
Art. 2º Pelo período de 60 dias no período de 29/10/2021 a 29/12/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE5117D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2021 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 306/2021 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LEONARDO LUAN CORRÊA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CC - 3".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Leonardo Luan Corrêa, detentor do cargo em comissão de Chefe de Seção de Abastecimento de Água Potável, Padrão CC-3. .

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/11/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFD805E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2021 EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 307/2021 EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL CAMARGO RIBEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, RT 40 HORAS SEMANAIS, REGIME ESTATUTARIO."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o que o processo Administrativo Especial transcorreu regularmente, tendo sido cumprido de forma tempestiva, e oportunizando as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório.
CONSIDERANDO todas as provas apresentadas no processo, e que a decisão da comissão se baseou exclusivamente nas provas colhidas no processo.
CONSIDERANDO os termos da Conclusão emitida pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE
Art. 1º **DEMITIR** o servidor Daniel Camargo Ribeiro**,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padão 08, Classe "A', matricula nº 1467**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme Art. 144, incisos III e VI da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:441AA02E

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º termo aditivo AO Contrato Nº 099/2021. Data:13.05.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **GABRIEL ANDRE FLACH ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.328/0001-07. Objeto: ACRÉSCIMO das quantidades, totalizando o valor de R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), num percentual de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento), do valor original do Contrato. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 099/2021.

Alegria, 12 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4322EC68

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 041/2021. OBJETO –Contratação de empresa para aquisição de caixas de bombom sortidos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria -RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 30 de novembro de 2021, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30 min. ás 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h ou ainda no site:www.pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 12 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1E5A15AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 308/2021 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção e do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Alegria – RS, conforme segue:
EXECUTADORES:
Serviços de Enfermagem:
Enfermeira: Sonia Ivanir Kurylo
Serviços de Laboratório
Farmacêutica Bioquímica: Darlise Raquel Savariz de Souza
CONSULTORES:
Serviços Médicos
Médico: Heverson Rafael Sato
Serviços de Farmácia
Técnico em Enfermagem: Simone Terezinha Martins
Serviços Administrativos
Simone Goulart
Serviços de Nutrição
Marieli Lidiane Graupe
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:7E6F9125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 48/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 120.07.04/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo

Diploma Legal, da empresa Comércio e Representações Mattielo Ltda, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, no valor global de R$4.350,000 (quatro mil, trecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BE24D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 47/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 119.07.06/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa PENZ MANUTENÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 05.129.601/0001-12, no valor global de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 16 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2E983853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -B/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRE DE BORBA MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F21CE8AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -C/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA CAMARGO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:771E3339

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -E/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FABIANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:99601B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em processo seletivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania edital n.º 01/2021, abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Samarene Bitello	01/2021	10º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:08EC9508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 08/2021 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo de vistas da prova-padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva: 17 a 19/11/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 16/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0540CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2752/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2752/2021

OBJETO: Apurar eventuais irregularidades que se constituem em prescrição de medicamentos e utilização de receituário médico de profissional que não mais atua no Município, as quais se comprovadas, tornam os servidores incurso nas infrações previstas na Lei Municipal nº 730/94 Art. 128, incisos I, III e IX, Art. 129, *caput*, inciso XVII.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94 e Lei Municipal nº 3293/2019 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 11 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C958F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2754/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2754/2021

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.144/2020, que determina a absolvição da servidora, cientificar a servidora e seu procurador da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2021.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9083C3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2755/2021

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n° 19.880/2021, uma vez que as irregularidades constantes na portaria inaugural não restaram comprovadas, cientifica o servidor da decisão e remete os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 11 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CA3EDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2756/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2756/2021

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n° 23.886/2021, uma vez que as irregularidades constantes na portaria inaugural não restaram comprovadas, cientifica o servidor da decisão e remete os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 11 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5A9931E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2757/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2757/2021

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 34844/2020.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B6C5D84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2758/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2758/2021

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 13508/2020.

Gabinete do Secretário de Administração, aos onze dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:47424709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Braian Neitzke Cunha	016/2021	59º	Operário - Emergencial
Caroline Correa Barboza Fallavena	012/2021	52º	Atendente de Educação Infantil Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B2CF27B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º 4/2020

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS;
Contratado: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda;
Objeto: renovação contratual e reajuste de valores;
Valor contratual com o reajuste: R$ 2,161,06 (dois mil cento e sessenta e um reais e seis centavos) mensais;
Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Presidente

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:78ABB45F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2021 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2021,** abaixo relacionada para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICRO ÁREA URBANA VII ESF I – CIDADE CENTRO E PARTE DO BAIRRO SOL NASCENTE
3º. Naiane Laís Leindecker

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DD162F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 011/2021 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 011/2021

DECISÃO

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão, no qual apurou a responsabilidade da empresa LEANDRO STRIGARI, CNPJ nº 21.681.063/0001-20 pela inexecução parcial dos contratos do Pregões Eletrônicos nº 08/2020, dos quais foi logrado vencedor, culminando assim, no descumprimento do contrato, instaurado pela Portaria nº 627/2021.

PRELIMINARMENTE

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido na Portaria instauradora.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

Foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo não se manifestou na defesa prévia nem na defesa final, porém, entregou as mercadorias do Pregão Eletrônico nº 08/2020, com atraso injustificado.

Foram anexados documentos relativos a licitação para o perfeito esclarecimento dos fatos.

DOS FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mediante a Portaria instauradora, a Administração Municipal determinou a abertura de Processo Administrativo Especial nº 11/2021, atendendo ao Memorando nº 989/2021 da Secretaria de Obras, cuja cópia está em anexo ao processo, onde denuncia que a empresa LEANDRO STRGARI, participou do Pregão Eletrônico nº 08/2020, no qual foi vencedor de vários itens, efetuando a entrega dos itens contratados após a data aprazada no contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. Baseado nos fatos foi determinado a abertura de Processo Administrativo Especial nº 11/2021, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA
Da atenta análise do conjunto probatório, a Comissão entende como comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

Consta na Ata de Registro de Preços nº 35/2020:

A) A empresa não solicitou prorrogação de prazo dos itens que foram entregues fora do prazo:
B) A ordem de fornecimento/Empenho foi emitido em 15/06/2021, portanto, a entrega da mercadoria vencida pela empresa, deveria ocorrer até o dia 24/06/2021, portanto a entrega da mercadoria vencida pela empresa, deveria ocorrer até o dia 24/06/2021. (fl. 63)
C) A ata de Registro de Preços, prevê no item 7 – da penalidades, que pode atrasar até 20 dias, com multa de 0,5% ao dia.
D) Também consta no Edital que: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
E) No momento em que as empresas interessadas participam do certame, declaram em campo próprio do sistema de portal de compras públicas (onde é realizado o Pregão Eletrônico), declaram o conhecimento de todas as regras do Edital.
F) A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras.
G) **A empresa entregou a mercadoria dos empenhos nº 2481,2482 e 2483 no dia 22/10/2021, no valor de R$ 251,16 (Duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) com 110 (cento e dez) dias de atraso.**
A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

Consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**
(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta no Edital do Pregão 08/2020, item 18.e Pelo inadimplemento das obrigações, o que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

Item 18. "e" Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobreo montante não adimplido do contrato.

Portanto, o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2020, as penalidades são claras e explicitas em relação a forma da aplicação pela Administração.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa LEANDRO STRIGARI, CNPJ nº 21.681.063/0001, lhe foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo não se manifestou na defesa prévia e nem na defesa final, porém, entregou as mercadorias do Pregão Eletrônico nº08/2020, com atraso injustificado.

CONCLUSÃO

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da procura de condições mais vantajosa para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

O Inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativo, cujas regras básicas estão previstas no Edital do Registro de Preço nº 08/2020.

Restou configurado e fundamentado no relatório acima exposto, que a empresa, LEANDRO SRIGARI, não cumpriu com os prazos do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2020, onde efetuou a entrega dois itens constantes nesse processo com atraso injustificado. Com base no princípio de Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Pregão Eletrônico, Cláusula das Penalidades, a Comissão sugeriu ao Executivo Municipal, que seja aplicado a Empresa, multa de 0,5% ao dia sobre o montante inadimplido de R$ 251,16 (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor da multa a ser aplicada a empresa em R$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos), valores que devem ser descontados do montante que a empresa tem a receber desta municipalidade.

Cumpre destacar que, por se tratar de fato consumado, em que a mercadoria foi entregue e recebida pelo município, aplica-se apenas a sobre os 20 dias de atraso, conforme item nº 18.1 letra "e" do Edital do Pregão Eletrônico n° 08/2020.

Acolho o parecer da Comissão.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 16 de Novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:442B037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTOS DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor DARCI SALLET**,** aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a AGROINDUSTRIA KOGLER, Inscrição Estadual nº 169.102.752.6, da Empreendedora Rural, Srª. Anelise Sost Kogler, Brasileira, casada, portadora do CPF nº 654.483.400-91, domiciliada na localidade de Marmeleiro, neste Município, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3250, de 14 de Outubro de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** dos bens a baixos relacionados de propriedade da CEDENTE.
- Mesa de aço 2000x700 BMD, inox, design AIS1304, com C-PIA, Registrada no Patrimônio sob nº 16231;
- Amassadeira de Massa 25 LT PRMQI-25, Estile BV, 50-60 HZ, Registrada no Patrimônio sob nº 16230.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 5 (cinco) ano após a assinatura do Termo, podendo ser

renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.
PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamentos objetos do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela integralidade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção dos equipamentos, assumindo o compromisso de restituí-los nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização dos bens, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos nos equipamentos cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Parágrafo Único: O uso dos bens se destina a implantação de atividades fins da Agroindústria, conforme seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.
Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: Os equipamentos concedidos reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeitos ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado dos equipamentos descritos na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Srª. ANELIZE SOST KOGLER, para representar a AGROINDUSTRIA KOGLER, com o **CEDENTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso dos Equipamentos concedidos, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal - Cedente

AGROINDUSTRIA KOGLER
Anelise Sost Kogler – Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____

2_____

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:32139E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTOS DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor DARCI SALLET**,** aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a AGROINDUSTRIA CLÓVIS JOSÉ SHEER, Inscrição Estadual nº 169.102.623.6, do Empreendedor Rural, Sr. CLOVIS JOSÉ SHEER, Brasileiro, casado, portadora do CPF nº 355.786.610-68, domiciliada na localidade de Marmeleiro, neste Município, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3247, de 14 de Outubro de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** dos bens a baixos relacionados de propriedade da CEDENTE.
- Dois misturador Pró Gás, registrados no Patrimônio sob nº 16098 e 16227.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 5 (cinco) ano após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamentos objetos do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela integralidade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção dos equipamentos, assumindo o compromisso de restituí-los nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização dos bens, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos nos equipamentos cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Parágrafo Único: O uso dos bens se destina a implantação de atividades fins da Agroindústria, conforme seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.

Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: Os equipamentos concedidos reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeitos ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado dos equipamentos descritos na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Sr. CLÓVIS JOSÉ SHEER, para representar a AGROINDUSTRIA, com o **CEDENTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso dos Equipamentos concedidos, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal - Cedente

Agroindustria Clóvis José Sheer
CLÓVIS JOSÉ CHERR
Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____

2_____

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A2A857E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4384/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4384/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.350,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.350,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) da Fonte de Recursos 001-Recursos Livres.
.
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BF96BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 86, Centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOÃO PAULO LINKE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19, com sede na Rua Fortunato Danini, n.º 71, município de Boa Vista do Cadeado/RS, neste ato representada pela Sra. **ELISABETH TEREZINHA LINKE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF sob nº 331.453.000-59 portadora do RG n.º 1016688044, denominada **CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2021, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 1.1, do Contrato 14/2021, a fim de reequilibrar os valores dos itens 30, 33, 37, 56, 101, 102, 114, 120 e 149, nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93, os quais passam a ter os seguintes preços:
ITEM 30- BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM PROT. INTERNOS (PCT 400GR) passa de R$3,90 (três reais e noventa centavos) para R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), sofrendo um aumento de R$2,09 (dois reais e nove centavos).
ITEM 33 – BISCOITO MIGNON 335GR passa de R$3,90 (três reais e noventa centavos) para R$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), sofrendo um aumento de R$1,39 (um real e trinta e nove centavos).
ITEM 37 – BOLACHA CASEIRA passa de R$20,90 (vinte reais e noventa centavos) para R$28,73 (vinte e oito reais e setenta e três centavos), sofrendo um aumento de R$7,83 (sete reais e oitenta e três centavos).
ITEM 56 - CHOCOLATE EM BARRA (TIPO: BLEND) DE 1KG PARA DERRETER passa de R$23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) para R$29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), sofrendo um aumento de R$5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).

ITEM 101 - LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR, INTEGRAL, PCT 400GR, passa de R$10,90 (dez reais e noventa centavos) para R$14,02 (quatorze reais e dois centavos), sofrendo um aumento de R$3,12 (três reais e doze centavos).
ITEM 102 - LEITE CONDENSADO:EMBALAGEM COM 395 GRAMAS passa de R$3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), sofrendo um aumento de R$0,80 (oitenta centavos).
ITEM 114 - MANTEIGA EXTRA COM SAL, EMBALAGEM 200GR passa de R$6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) para R$12,80 (doze reais e oitenta centavos), sofrendo um aumento de R$6,33 (seis reais e trinta e três centavos).
ITEM 120 - OVOS DE GALINHA, TIPO 1, VERMELHOS, ENCARTELADOS E IDENTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE passa de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), sofrendo um aumento de R$1,46 (um real e quarenta e seis centavos).
ITEM 149 - SUCO EM PO EMBALGAGEM DE 500GR, SABORES: ABACAXI, UVA, LARANJA E LIMÃO passa de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$4,70 (quatro reais e setenta centavos), sofrendo um aumento de R$1,20 (um real e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro: O acréscimo dos valores dos itens acima referidos totaliza um aumento de R$646,43 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) e 0,92% com relação ao valor inicialmente contratado para os itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 14/2021 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Muncipal,
Contratante.

JOÃO PAULO LINKE SILVA ME,
Contratada,

ELISABETH TEREZINHA LINKE SILVA,
Responsável Legal.

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9F1EA6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 16 a 30 de novembro de 2021, (15 dias), ao servidor Areovaldo Dutra Brasil, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D7AEF54C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede adicional insalubridade a servidora ocupante do cargo temporário de Vigilante Sanitário

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2835, de 02 de setembro de 2009, art. 1º, § 1º, I, e, Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho LTCAT, resolve:

Art. 1° - Conceder Adicional Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o salário básico do cargo da Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo temporário de Vigilante Sanitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde:

- Silene Elizandra Deggerone

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B4A5B29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.** *Objeto*: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo novo, 0 km, para a Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 29 de novembro de 2021**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 17 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:C7C102C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2021, Tomada de Preços 04/2021– Contratação de empresa para execução da pavimentação em estrada vicinal, na localidade de Duas Léguas na RS422 e acesso a localidade de Cerro Grande, em regime de empreitada global, incluindo materiais e serviços, de pavimentação com paralelepípedos, colocação de meio fio, em concreto e a execução de passeio, com área total de 2.390,74 m², conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital, conforme contrato de repasse OGU nº 907138/2020.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 02/12/21 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 16 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5F8BBDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09.2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade : Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 279/2021

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de 11.880 (onze mil oitocentos e oitenta) passagens de transporte circular urbano para alunos das escolas Municipais e Estaduais.

Valor total do contrato: R$ 54.529,20 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 04/11/2021

Contratada: CERVITHUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no cnpj nº 03.049.500/0001-06, Rua Coronel Vicente de Carvalho, nº 246, bairro Vila Julieta, Butiá/RS, CEP 96750-000.

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:CDA4F95F

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação do aterro sanitário onde será realizado a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do interior do Município, através de coleta convencional e automatizada, conforme Projeto Básico apresentado pelo Município;

CONTRATADA:CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84, com sede à BR-290, Km 181, s/n – Bairro Coreia – Minas do Leão/RS, CEP: 96.755-000;

VALOR MENSAL: R$28.737,50 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

TOTAL 06 MESES: R$ 172.425,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

Butiá, 17 de novembro de 2021;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6DA703D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 108, DE 12/11/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 12/11/2021, à servidora **NEIVA SPENGLER KLAUS**, matrícula 4709, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:49E6CC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 182/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de novembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **GISLAINE FELIX RAMOS** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 42º classificação;
• **LETICIA ROCHELE VARGAS DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 52º classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:16CE675E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 183/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 17 de novembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

· **RAQUEL DALPIAZ DIAS** para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 4º classificação.
· **LETICIA RATKIEWICZ BOEIRA** para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 5º classificação.
· **ISABEL DOS SANTOS AINHANHA** para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 6º classificação.
· **ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO** para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 5º classificação (2ª chamada).

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:19104D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 184/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 17 de novembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 10/2021, de 27.07.2021.

· **FELIPE LIMA BASEGIO** para o cargo de Psicólogo – ÁREA DA SAÚDE – 3º classificação;

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BAE778EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 185/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de novembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada conforme Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021.

· **ALLANA ANDREOLLA E SANTOS** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S – 2º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DA8381AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 186/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 17 de novembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 19/2021, de 25.10.2021.

Nome	Cargo	Classificação
Sérgio Antônio De Sousa Sirotheau Corrêa	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S	1
Mario Eduardo Rocha Silva	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S	2
Ana Claudia Queiroz Mota Simas	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S	3
Helio Correia Da Costa	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S	4
Lucas Zanetti Milani	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S	5
Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	Médico Clínico Geral 20H/S	1
Sergio Pedro Hattge Junior	Médico Clínico Geral 20H/S	2

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20DF97D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.143, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subseqüentes:

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA,** para o cumprimento do restante do mandato, no período de 27 de outubro de 2021 a 17 de abril de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - PODER PÚBLICO (Governamental)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

RITA DE CÁSSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER – Titular
MATEUS AZEVEDO KULMANN – Suplente em substituição a Sandro Adriano de Brito

SANDRO ADRIANO DE BRITO – Titular em substituição a Roger Cristiano da Silva
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER– Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

GABRIELA KRUG – Titular
MARIA CARMEN ASTOLFI PICANCO – Suplente Isabela Steigleder Gozalvo Fumeo
ISABELA STEIGLEDER GOZALVO FUMEO – Titular em substituição a Adriana da Silva Gonçalves
CAROLINA RIPPEL COSTA – Suplente em substituição a Vânia Lucia dos Santos Rodrigues

c) Representantes do Departamento Jurídico

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO – Titular em substituição a Neiva Rosane Stacke Soares da Silva
LUCIMARA TAILIZE ZUGEL – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS –Titular em substituição a Aline Juliana Nunes Monteiro
ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO – Suplente em substituição Silvia Aparecida Soares
CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI – Titular
MICHELE PEREIRA SERPA – Suplente em substituição a Ana Paula Guimarães Fiuza

e) Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom
SOLDADO DIONATAN DE VARGAS DIEHL – Titular em substituição ao Sargento Marcos Antônio Szalanski
SARGENTO MARCOS ANTÔNIO SZALANSKI – Suplente em substituição ao Soldado Dionatan de Vargas Diehl

II – SOCIEDADE CIVIL – (Não Governamental)

a) Representantes das Associações de Pais de Escolas Municipais de Educação Básica
JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY – Titular
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA – Suplente

b) Representantes da APAE
ADRIANA INEZ VARGAS – Titular
CARLA SUZANA REICHERT– Suplente

c) Representantes do Lar Colméia
ALEXANDRE MÜNCHEM – Titular
CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA – Suplente

d) Representantes da Pastoral da Criança
VALDIR TONDIN ADELI – Titular em substituição a Aparecida Pereira de Oliveira
MARIA INÊS FROLICH – Suplente em substituição a Silvio Barbieri

e) Representantes do Projeto Criança Cidadã
DADIANE RODRIGUES CARDOSO – Titular
ANDRÉ DE BRITO – Suplente em substituição a Geisiani Diniz da Luz

f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros
MARTA REJANE SERINI – Titular
EZEQUIAS SANTOS DA SILVA – Suplente em substituição a Marjori Heitich Fontoura

g) Representantes do Sindicato dos Advogados - OAB
EDIANA KELLE SORGETZ - OAB/RS 85.169 – Titular
PATRICIA BEATRIZ SHIRMER - OAB/RS 10.492 – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2021.

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 6.860, de 19 de junho de 2020, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A80D2C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 63/2021 DE 17/11/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/11/2021	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	23.800,00
12/11/2021	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
12/11/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	57.245,75
12/11/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	318.352,16
12/11/2021	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
12/11/2021	FMS	60718-5	Faturas	823.970,03
12/11/2021	FMS	60718-5	PACS	127.100,00
12/11/2021	FMS	60718-5	Academia Saúde	3.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCA06745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Cândido Godói, RS, publica a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2021 para concessão de espaços públicos para publicidade no Município de Cândido Godói/RS. Propostas/Habilitações: 17/12/2021, às 09h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 17/11/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:83B7A9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 48/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial e Temporária de Médico Clínico Geral. Inscrições no período de 16.11.2021 a 24.11.2021, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BA9B4DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 658/2021 – CHAMADA PUBLICA N° 016/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 17.11.2021 e se estenderá até 17.02.2022, chamamento público para credenciamento de Instituição Escolar de Educação Infantil para atendimento do Projeto Verão/2022, para etapas Creche (BI, BII, MI e MII) e etapa Pré-Escolar, para compra de vagas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na Av. Paraguassú, 1.881, 3º andar, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E66186B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 020/2021. **Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças e serviços para reforma do conjunto de trituração e quebra de grãos de máquina colhedora de forragem autopropelida,** de propriedade do Município**.** Tipo: Menor Preço Global. **Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 26 de novembro de 2021, às 10h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Íntegra do Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 16 de novembro de 2021.

VALMOR JOSÉ CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D81A3B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 279/2021, de 16 de novembro de 2021.

Concede Licença Nojo ao servidor ocupante do cargo de Secretário da Indústria e Comércio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **VANDERLEI VICENTE SARTORI** ocupante do Cargo de Secretário da Indústria e Comércio, pelo falecimento da Irmã Nelci Sartori Bonmann.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 09 de novembro de 2021, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 09 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4A604812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 280/2021, de 16 de novembro de 2021.

Convoca o Servidor Edson Antônio Schwaab.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições no Setor neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Edson Antônio Schwaab, ocupante do cargo Agente de Recursos Humanos, lotado junto à Secretaria de Administração, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021 e, serão gozadas em período futuro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:318EFD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 281/2021, de 16 de novembro de 2021.

Convoca a Servidora Evelise Borges de Souza.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Evelise Borges de Souza, Agente Administrativa, lotada junto à Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 16 a 30 de novembro de 2021 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B89683C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 370/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 370, de 16 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea B da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A9C9E89A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 369/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021.

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,
Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial é composta por servidores do quadro efetivo, os quais também desempenham as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e, com o objetivo dispor dos servidores que exercem suas atividades junto ao Paço Municipal, o que proporcionará maior agilidade na condução das demandas;
Considerando que os processos instaurados pelas Portarias nºs 128/2019, 250/2019, 063/2020, 230/2020 e 142/2021, estão represados;
Considerando a licença interesse de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;
Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Elisandra Enderle da Cruz **Suplente:** Leomar Birkan da Silva
Titular: Mateus Ricardo Webler **Suplente**: Volnei Castanha
Titular: Evelise Borges de Souza **Suplente:** Edson Antônio Schwaab

Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.

Art. 3º - Os processos em andamento que estavam sob a presidência do membro substituído (Portarias nºs 128/2019, 250/2019, 063/2020, 230/2020 e 142/2021), serão redistribuídos entre os membros titulares ora nomeados.

Art. 4º - Ficam convocados os servidores suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, ora nomeada, para atuarem, juntamente com os titulares, nos processos relacionados no artigo 3º.

Art. 5º - Os processos relacionados no artigo 3º deverão ser concluídos no prazo de 60(sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 198/2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7FCD0552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA ME
CNPJ Nº 27.031.232/0001-63
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no atendimento médico cardiológico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área da cardiologia.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$66.400,00(sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 17 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:834F6B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

Contrato Nº 299/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DJONE MAIQUEL COLPO 83315004072
Valor: R$ 9.000,00
Vigência: Início 12/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 89/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A ORNAMENTAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS.

_____

Crissiumal, 12 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:99051448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2021

Contrato Nº 298/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Valor: R$ 10.318,42
Vigência: Início 12/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 89/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A ORNAMENTAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS.

_____

Crissiumal, 12 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62C751A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição de equipamentos de T.I.C e material de expediente (impressora, cartucho toner e tinta) destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Programa Informatização Atenção Básica Primária em Saúde e Incremento Temporário - Portaria 1467/2021*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de novembro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de Novembro de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B1B0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição de equipamento hospitalar (bomba de infusão) destinado ao Hospital de Caridade de Crissiumal, Portaria nº 319/2021 – Secretaria Estadual da Saúde – Emenda Parlamentar 38*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da

abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 30 de novembro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de Novembro de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D2656FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição de secadores de mão destinados as escolas municipais*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de dezembro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Crissiumal, 16 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4C9A7287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2021

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021, QUE TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DECRETA:
Art. 1º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 081, de 10 de novembro de 2021, passa a viger com as seguinte redação:

***Art. 5º** - A II Conferência Municipal de Educação de Derrubadas acontecerá no dia 16 de novembro de 2021, às 13h15m, de forma presencial, tendo como local do evento o **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Pelotas, nº 595, 3º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Derrubadas**, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município e das demais representações para debater o Documento Referência da CONAE 2022.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 11/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9CB1E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 - COMDICA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1.139/2015 e da Resolução COMDICA nº 01/2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha suplementar de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 02 (dois) membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de DERRUBADAS/RS.
1.2 O procedimento para a escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 02 (duas) etapas:
1.2.1 Inscrição de candidatos; e
1.2.2 Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.2.3 A eleição realizar-se-á no dia 03 (três) de dezembro de 2021, no período compreendido entre 8h e 17h, horário de Brasília-DF.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item "1.2" é composta, nos termos da Resolução nº 01/2021, do COMDICA, por integrantes do referido Conselho, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo eles:
1.3.1 Carine Anklam – Representante da Administração;
1.3.2 Letícia Adamski – Representante da Administração;
1.3.3 Elenir Barasuol - Representante da Sociedade Civil;
1.3.4 Evanglesio Biguelini - Representante da Sociedade Civil.
1.4 A Comissão Especial Eleitoral tem como Presidente a Senhora Leticia Adamski.
2. DA REMUNERAÇÃO E DIREITOS:
2.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, equivalente ao valor de R$ 918,87 (novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos),
2.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – licença-paternidade de 5 (cinco) dias.
IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

3 DO MANDATO:
3.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato complementar a contar da nomeação, que ocorrerá logo após a homologação do resultado final da eleição, até 10/01/2024.

4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:
4.1 O período de inscrições será do dia 28/10/2021 ao dia 12/11/2021, no horário das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h.

5 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
5.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, centro, no Município de Derrubadas/RS.

6 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
6.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.
6.2 Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;
6.3 Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
6.4 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
6.5 Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto, IPTU ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.
6.6 Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio.
6..7 Cópia autenticada do comprovante da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.
6.8 Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido por período integral.
6.9 A autenticação dos documentos poderá ser efetivada por Servidor Municipal, devendo para tanto ser apresentado o documento original.
6.10 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
7.2 O COMDICA após o encerramento das inscrições deverá deliberar acerca da homologação das inscrições e o candidato que tiver sua inscrição não homologada deverá ser notificado por escrito da decisão, podendo o candidato apresentar recurso ao COMDICA nos prazos previstos no Edital.

8 Da Propaganda Eleitoral:

8.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital de homologação das inscrições encerrando-se às 18h (dezoito horas) do dia anterior ao da eleição.
8.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.3 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

9 Da Posse dos eleitos
9.1 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá logo após a homologação do resultado final da eleição do Conselho Tutelar.
9.2 Serão exigidos para a posse:
9.2.1 Declaração de bens;
9.2.2 Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada.
9.2.3 Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Derrubadas/RS
9.3 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no átrio da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet www.derrubadas-rs.com.br, cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Derrubadas/RS, 27 de outubro de 2021.

SIRLEI DAIANI BECKER
Presidente do COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Derrubadas

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CA42B43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 11/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2021.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da construção de pontes em aço localizadas no interior do municipio de Dom Feliciano/RS.
Data: 02 de dezembro de 2021
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:2F9160CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 - Contrato Administrativo nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Aquisição de materiais para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e Vila Pitanga - Valor R$ 43.068,00 – Assinatura: 12/11/2021.

- CCL – CONCRETO LTDA – CNPJ nº 04.741.811/0001-02 - Contrato Administrativo nº 352/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Aquisição de materiais para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e Vila Pitanga - Valor R$ 39.950,00 – Assinatura: 12/11/2021.

- EREMASTER DIST DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 37.278.673/0001-18 - Contrato Administrativo nº 354/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Aquisição de materiais para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e Vila Pitanga - Valor R$ 18.330,40 – Assinatura: 12/11/2021.
- SEG – SISTEMA DE ENSINO GAÚCHO S.A. - CNPJ nº 16.990.543/0001-33 – Mantenedora da Escola Técnica Santa Rosa – SEG – Instrumento de Convênio de colaboração para realização de estágio de alunos dos cursos técnicos – Assinatura: 23/09/2021.

- VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 38.428.119/0001-32 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 276/2021 – Pregão Eletrônico nº 048/2021 – Prorrogação de prazo passando para dia 22/12/2021 e reequilíbrio econômico-financeiro passando de R$ 118.000,00 para R$ 125.000,00 – Assinatura: 12/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:37670BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 021/2021.
Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.
Objeto: contratação de mão de obra de forma parcelada, para serviços de melhorias na infraestrutura urbana e das Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul-RS.

Empresa: C. A. B. Construções Ltda
CNPJ nº 07.039.791/0001-02
Valor total registrado: R$ 21.435,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

Empresa: Fabiano André da Silva.
CNPJ nº 28.139.630/0001-60
Valor total registrado: R$ 243.239,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais)

Empresa: Jair de Paula 57913269049
CNPJ nº 19.148.549/0001-56
Valor total registrado: R$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais)

Empresa: Marciano Carvalho 00911297022
CNPJ nº 33.724.508/0001-91
Valor total registrado: R$ 97.570,00 (noventa e sete mil e quinhentos e setenta reais)

Entre Rios do Sul-RS, 08 de novembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:7E949C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
PROCESSO Nº 131/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 8.30H DO DIA 30/11/2021**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AC695F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para esterilização.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1956C500

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50223/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.322,00
CONTRATO Nº 50224/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 444,54
CONTRATO Nº 50225/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 40.680,00
CONTRATO Nº 50226/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 118.400,00
CONTRATO Nº 50227/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
CONTRATADA: Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.183.656/0001-48

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.800,00
Data da assinatura: 05 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E49E00DC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50060/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) – passando para **R$ 2,25 .**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Hospbox Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.866.426/0001-28
Data da assinatura: 12 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A0FC7460

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 433/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CARLOS EDUARDO GONÇALVES TEIXEIRA, médico, matrícula n.º 0384, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, concedida pela Portaria n.º 684/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021057699

Registre-se e publique-se

Esteio, 09 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8809FDCC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 434/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50197/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITORIO LTDA, que tem por objetivo registro de preço para materialde expediente, vinculada ao PE n.º 078/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 154/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:34467287

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 435/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50198/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EDUARDO RITA BEM, que tem por objetivo registro de preço para material de expediente, vinculada ao PE n.º 078/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 154/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6D153CE8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 436/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50200/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objetivo registro de preço para material de expediente, vinculada ao PE n.º 078/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 154/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1BE57F74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 437/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e

fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50199/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NOSSAL E COLET LTDA, que tem por objetivo registro de preço para material de expediente, vinculada ao PE n.º 078/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 154/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6232602E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 438/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50201/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, que tem por objetivo registro de preço para aquisição de luvas nitrílicas, vinculada ao PE n.º 090/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 181/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5C4BAABD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 439/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50202/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de imobilizador de cabeça adulto para utilização em resgate e transporte de vítimas, vinculada ao PE n.º 082/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 168/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B5A87C91

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 114/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOROS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 29 de Novembro de 2021 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29 de Novembro de 2021 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A69E0AF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 17/2021
Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **contratação de empresa para locação e manutenção de Sistema de Folha de Pagamento do PREV-ESTEIO,** no valor total de **R$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, com a empresa **CITTA INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Iuri de Oliveira Mariano
Código Identificador:408D6DC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6988/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:644345EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6989/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3B5030B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6990/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94CE042B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6991/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 08.11.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDE169D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6992/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13.12.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC8860AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6993/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2021 até 09/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D25D42D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6994/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2021 até 19/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E255F30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6995/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2021 até 12/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99D33A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6996/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2021 até 13/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D2F66C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6997/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6996/2021, no período de 11/11/21 até 16/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79EB228A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6998/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6675/2021, no período de 03/11/21 até 05/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF0182FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6999/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Nunes Ortiz, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 até 11/11/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E027A3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7000/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2B30D74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7001/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Silva, Professor de Educação Artística, Estatutário, matrícula n°46404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 até 09/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C86E8C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7002/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAA5AE4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7003/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Petrucci Dudek, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 31160, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC44CDD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7004/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social,

Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B790B0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7005/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6817/2021, no período de 10/11/21 até 14/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F922FCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7006/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/21 até 06/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D76E0A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7007/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/21 a 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D111364

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7008/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6375/2021, no período de 09/11/21 até 15/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FB72D6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7009/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6870/2021, no período de 09/11/21 até 12/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C24E6B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7010/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula n° 40359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6722/2021, no período de 11/11/21 até 11/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF26022A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7011/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neda Jose Guterres de Carvalho, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 41073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6474/2021, no período de 10/11/21 até 10/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:181A4AD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7012/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Aberle, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47163, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/21 até 12/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:316D8865

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7013/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20.12.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEF62193

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7014/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6848/2021, para fazer constar: DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira, matrícula nº 4448, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Daniane Santos Miguel Machado, matrícula nº 47286, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 200/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Viva-Viver Espaço de Educação Infantil LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

- Contrato nº 201/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Nair Salete Farias Fraga, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME , vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86E2AFD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7015/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrícula nº 40286, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/08/2021 A 11/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A92CE063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo nº: 17/21
Autuado: Cleber Soares
CNPJ: 09.214.986/0001-77
Data da Autuação: 04/08/2021
Localidade: Rua 24 de Agosto, nº 1266, Loja: 01; Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 1º, inciso XV da Portaria SES nº 390/2021, tipificado no Artigo 34 incisos V do Decreto Estadual 55.882/2021.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso em 1ª instância fica mantida a penalidade aplicada pela Assessora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 04/10/2020
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:4278B2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 093 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 515/2021
O Município de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa **PETRYKOVSKI E EVANGELISTA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.814.876/0001-93. Para prestação de serviço de vigilância/segurança do local onde estarão ocorrendo as festividades natalinas, nos dias, horários, conforme segue: a) Dias 10 e 11/12/2021 – LOCAL: Praça Bela Vista - organização e orientação do público com 4 agentes das 19:00h às 00:30h; b) Dia 19/12/2021 – LOCAL: Largo da Prefeitura - organização e orientação do público com 4 agentes das 19:00h às 00:30h das 18:00h às 24:00h. Valor: R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). Amparo legal. Art. 24, II Lei Federal 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de Novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CF78939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 094 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2021 - DISPENSA POR LIMITE Nº 507/202
ART. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA - RS, inscrita no CGC/MF nº 30.653.304/0001-19, tona público a contratação da empresa **XANDER SOM SONORIZAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 08.863.897/0001-99 para aquisição, instalação e treinamento de um sistema de som/áudio e sistema de vídeo para transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, em atendimento as exigências da Lei de Transparencia (LC 131/2009) e da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2009). Prazo Instalação: 20 dias e garantias mínima de 01 ano. Valor Total: R$ 17.481,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BA8D4FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2021 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON & FORTUNA LTDA
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato para aquisição de óleo diesel S-10 para os diversos setores da administração.
Vinculação: **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº009/2021**.
Vigência: 10/11/2021 a 05/10/2022.
Total Global: R$:315.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DC6E0FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2021 INDUSTRI DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti lTDA
Objeto: Quinto termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de execução da obra.
Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº001/2020**.
Vigência: 08/11/2021 a 07/03/2022.
Total Global: R$:1.414.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:81C4885B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2021 RIGO TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Rigo Transportes e Terraplenagem Ltda
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para suplementação de 25% das horas máquinas contratadas.
Vinculação: **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº003/2021**.
Vigência: 16/11/2021 a 10/03/2022.
Total Global: R$:384.750,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0674E7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2021 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON & FORTUNA LTDA
Objeto: Termo de contrato para aquisição de combustível Gasolina Comum para os diversos setores da administração.
Vinculação: **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº009/2021**.
Vigência: 16/11/2021 a 05/10/2022.
Total Global: R$:257.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B603CD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2021 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON & FORTUNA LTDA
Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato de aquisição de combustível Gasolina Comum para reequilíbrio de preços.
Vinculação: **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº009/2021**.
Vigência: 16/11/2021 a 05/10/2022.
Total Global: R$:283.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0DAA25B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2021 SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Termo de contrato para aquisição de Veículo novo de Fabricação Nacional
(02) Duas Unidades de veículo GM spin PREMIER 1.8 MT,
Vinculação: **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº010/2021**.
Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022.
Total Global: R$:224.720,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D226E858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a realização da licitação em epígrafe, que objetiva a Apresentação, por parte dos inscritos, de estudo preliminar de Urbanismo e Complementares para a Requalificação da Avenida 25 de Julho, em Flores da Cunha-RS, que possui extensão total de 5,8 km e área aproximada de 26,7 hectares, sendo subdividida em 3 trechos. Edital disponível no Site do

Município www.floresdacunha.rs.gov.br e Site Oficial do Concurso www.concursoavenida25dejulho.org. Inscrições de 19/11 a 22/12/2021, exclusivamente no site www.concursoavenida25dejulho.org. Informações fone (54) 3279-3600, ramal 257.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:93102D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva o Registro de Preços de medicamentos diversos para atender às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 30/11/2021, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0F113A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 26/2021

Contrato Nº 26/2021
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 35/2021
Processo Nº 1600/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda**, CNPJ n.º 04.071.210/0001-21, localizada a Rua Nestor Guimarães nº 111, Bairro Vila Estrela , no Município de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.066.727-21, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, n.º 1100 cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84050-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de exames de eletrocardiograma com serviço na telemedicina e teleinterconsulta com cardiologista a distância, para auxilio e orientação de conduta médica:
II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
III- O serviço não poderá ser terceirizado.
IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
V- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
VI- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
VII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
VIII- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
IX- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

2.1-CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I- A empresa deverá emitir até 60 (sessenta) laudos mensais, totalizando até 720(setecentos e vinte) exames de eletrocardiograma, para o período de 12(doze) meses, sendo que em casos de urgência, os laudos devem ser emitidos em até no máximo 30 minutos.
II- Durante a vigência do contrato, a empresa deverá disponibilizar treinamento sobre o sistema de eletrocardiograma, sendo este treinamento realizado para os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, nas dependências do Hospital Dr. Jorge Pedro Calil, em Formigueiro, com data e horário a combinar com antecedência com a Diretora do Hospital.
III- A empresa fica responsável por dar total assistência quando solicitado via telemedicina e teleinterconsulta com cardiologista, para orientações sobre condutas que os médicos plantonistas deverão prosseguir com os pacientes em atendimento, durante os sete dias da semana e atendimento 24 horas.
IV- A contratada também fica responsável pelo envio de relatórios do número de eletrocardiogramas realizados mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês. Neste relatório deve conter o nome dos pacientes que realizaram o exame.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, a Diretora do Hospital Dr. Pedro Jorge Calil, Larissa Bozi de Souza, e nomeada através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLAUSULA QUARTA - DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
I. OS Serviços de interpretação de eletrocardiogramas Online, para atender as demandas do hospital Municipal Dr. Pedro Calil.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR, DO PAGAMENTO, DOS PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega Serviços de interpretação de eletrocardiogramas Online, para atender as demandas do hospital Municipal Dr. Pedro Calil, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Ação: 2044
Natureza: Serviços médicos, odontológicos (cód.2549)
Fonte de Recurso: 40

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número do Processo Licitatório e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O pagamento será efetuado no prazo até o 5º (quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência Nº 0030-2 e Conta Corrente Nº 210.628-0, citada na Proposta da participante.

VI- Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em razão da prestação de serviços de interpretações online, será de R$18,00 (dezoito reais), a unidade, na quantidade máxima de até 60 (sessenta) exames mensais, totalizando até 720(setecentos e vinte) exames no período de 12(doze) meses.

VII- O valor pago será de até R$ 1.080,00(hum mil e oitenta reais), mensais conforme as quantidades realizadas, e 720(setecentos e vinte) laudos para o período de 12(doze) meses, totalizando de até R$12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais), no período de 12(doze)meses.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
II- Para este contrato não haverá reajustamento de preços

CLAUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
II- A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
III- A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
IV- A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
V- A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
VI- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
VII- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.
VIII- A Empresa vencedora deverá disponibilizar treinamento sobre o sistema de eletrocardiograma, e no período de 12(doze) meses a emissão de até 720 laudos de exames de eletrocardiograma.
IX- Em casos de urgência, os laudos devem ser emitidos em até, no máximo, 30 minutos, e ainda, a empresa é responsável em dar total assistência quando solicitado via telemedicina e teleinterconsulta com cardiologista, para orientações sobre condutas que os médicos plantonistas deverão prosseguir com os pacientes em atendimento, durante os sete dias da semanas e atendimento 24 horas.
X- O treinamento deverá ser realizado no Hospital Pedro Jorge Calil, no Município de Formigueiro, com data e horário a combinar com antecedência, os profissionais que serão treinados serão os técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.
XI-A empresa fica responsável de enviar relatórios do número de eletrocardiogramas realizados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. Neste relatório deve conter o nome dos pacientes que realizaram o exame. Após o recebimento do relatório, a administração do hospital fica responsável de enviar solicitação de compra ao setor competente para posterior geração de empenho e pagamento dos serviços fornecidos.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;
II- Receber os serviços, lavrar termo de aceitamento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
III- Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Pregão Eletrônico Nº 35/2021 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12(meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e através de termo aditivo, mediante solicitação do Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 12 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ n.º 04.071.210/0001-21 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FBEC84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº26/2021

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021
Processo nº 1747/2021
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 037/2021, conforme pedido de compras nº 461/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 100,05 (cem reais e cinco centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 009/2021, conforme pedidos de compras nº 460/2021 e nº 92/2021, enviados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal) e pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 247,69 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 010/2021, conforme pedido de compras nº 459/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 014/2021, conforme pedido de compras nº 468/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 015/2021, conforme pedidos de compras nº 465/2021 e nº 474/2021, enviados pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme pedidos de compras nº 458/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 1.562,92 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR S.A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 022/2021, conforme pedido de compras nº 093/2021 e nº 467/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal), enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 193,91 (cento e noventa e três reais e noventa e um centavos).

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 29.614.830/0001-90
Vinculada a Ata nº 024/2021, conforme pedidos de compras nº 85/2021 e nº 464/2021, enviados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal) e pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).
-
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme pedido de compras nº 466/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 1.733,40 (um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 050/2021, conforme pedidos de compras nº 469/2021 e nº 475/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 016/2021, conforme pedido de compras nº 462/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 040/2021, conforme pedido de compras nº 463/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 1.160,44 (um mil e cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total estimado: R$7.244,41 (sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: HMPC - ASPS
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40 ASP
Despesa: 2475
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4503 (Farmácia)
Despesa: 2604

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 16 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8D53DED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 160/2021 – MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP. R$ 4.183,73. Objeto: Aquisição de materiais necessários para construção de cercamento no Parque de Exposições Olmiro Callai, Base Legal: PE Nº 082/2021.

II - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 067/2021 – AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI. Objeto: Aquisição de 05 Carretas Agricolas Metálica. Aditiva: Prorrogação da Vigência. Base Legal: PP Nº 031/2021.
ADITIVO 02 A ATA Nº 178/2021 - REGISTRO DE PREÇO - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Aditiva: Alteração do valor dos combustíveis. Base Legal: PRP Nº 093/2021.
ADITIVO 03 AO CONTRATO N.º 104/2019 - SCHNORR, TABORDA E CIA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Construção de um pavilhão para abrigar uma Incubadora Empresarial com área total de 264 metros quadrados, contrato este celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Indústria, Com. Exterior e Serviços, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Giruá – RS. Aditiva: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato,. Base Legal: TP Nº 002/2019. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 16 de Novembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:BBD4729C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°109/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 109/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Registro de Preços para Aquisições Futuras de Alimentos Não Perecíveis**, admitindo o recebimento das propostas **até às 09 horas do dia 30/11/2021, com abertura da sessão pública às 09h15min do dia 30/11/2021**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 17 de novembro de 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:14E504CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021
CONTRATADA: **CIDNEI BATISTA**
CPF: 601.209.910-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 3.613 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TREZE) MUDAS DE FLORES DE ESPÉCIES SORTIDAS, QUE SERÃO PLANTADAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA
VALOR TOTAL: R$ 3.251,70
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D29081D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
CONTRATADA: **MECANICA HARMONIA LTDA**
CNPJ: 07.01.446.839/0001-10
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA 120/109 KVA E TENSÃO 380 VOLTS, QUE SERÁ USADO PARA AFERIR CAPACIDADE DE VAZÃO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA LIBERAR A OUTORGA DO POÇO NOVO QUE FOI PERFURADO NO TERRENO DE GUSTAVO THEOBALD E ABASTECERÁ A LOCALIDADE DE NOVA SANTA CRUZ, CANTO LERNER E PARTE DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE HARMONIA
VALOR TOTAL: R$ 4.635,00
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:7A6C0311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 554/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizabete da Silva Guadagnin,** matrícula nº 3647-1, conforme Declaração de Comparecimento emitida pela clínica Kosma da Cidade de Passo Fundo, CNPJ 90.169.061/0001-70, a ser suportada pelo município, a partir de 11/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 11/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5EA5EDCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 555/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizia de Araujo Arse**, matrícula nº 3443-6, conforme avaliação do médico, Dr. **Jaber Nashat Saleh**, CREMERS nº 31610, a ser suportada pelo município, a partir de 05/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 05/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B2AB1B34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 556/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Luiza Cristina Davanzo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Arrecadação e ICMS, CC-07,**

com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças-Administração Geral, a partir de 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:384CEC3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 08/2017 - ADITIVO N. XI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de novembro de 2021:
Aditivo n. XI ao Contrato Administrativo n.º 08/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **ARIEL TUR AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: Itinerário II: R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e Itinerário V: R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 11/11/2021.

Ibiraiaras/RS, em 11 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:EC016749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 557/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação da médica do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3870-9	**Ingrid Bedin Maran do Nascimento**	10/11/2021	6	Patrícia Rodrigues de Lara 33851
856-7	**Eva Maria de Araujo Climaco**	10/11/2021	2	Patrícia Rodrigues de Lara 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F5E250DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 558/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Cristiane Lanzarin**, matrícula nº 3441-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 11/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 11/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1659423F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 094-2021 BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 17.302.533/0001-20
Vinculado a Tomada de Preços 010-2021
Objeto: Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil, com 278,45 m², no Bairro Odila - Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 761.429,64

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0D8CAFCC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PMI046-2021 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098-2021 BORILLI PNEUS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2021 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: BORILLI PNEUS LTDA
CNPJ: 88.644.877/0001-66
Itens: 02, 14 e 15
Valor total: R$ 42.300,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099-2021 FM PNEUS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2021 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Itens: 07 e 11
Valor total: R$ 34.240,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-2021 GARBIN BERGAMO & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2021 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: GARBIN BERGAMO & CIA LTDA
CNPJ: 11.442.752/0001-29
Itens: 05, 09, 12
Valor total: R$ 71.522,00

E**XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2021 GRANDO PNEUS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2021 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: GRANDO PNEUS LTDA ME
CNPJ 03.562.696/0001-38
Itens: 06 e 10
Valor total: R$ 47.840,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2021 LAUXEN PNEUS LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2021 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: LAUXEN PNEUS LTDA ME
CNPJ 94.006.210/0001-30
Itens: 01, 03, 04, 08 e 13
Valor total: R$ 17.588,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1852217F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 016-2021, referente à Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil, com 278,45 m², no Bairro Odila - Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.302.533/0001-20, pelo valor global de R$ 761.429,64 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CE8A7847

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado PREGÃO PRESENCIAL PMI046-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Itens: 02, 14 e 15 - Empresa: BORILLI PNEUS LTDA - CNPJ 88.644.877/0001-66, pelo valor total de R$ 42.300,00 / Itens: 07 e 11 – Empresa: FM PNEUS LTDA – CNPJ 81.374.845/0001-49, pelo valor total de R$ 34.240,00 / Itens: 05, 09 e 12 – Empresa: GARBIN BERGAMO & CIA LTDA – CNPJ 11.442.752/0001-29, pelo valor total de R$ 71.522,00 / Itens: 06 e 10 – Empresa: GRANDO PNEUS LTDA ME – CNPJ 03.562.696/0001-38, pelo valor total de R$ 47.840,00 / Itens: 01, 03, 04, 08 e 13 – Empresa: LAUXEN PNEUS LTDA ME – CNPJ 94.006.210/0001-30, pelo valor total de R$ 17.588,00 – totalizando o valor de R$ 213.490,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D9220E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preço de materiais para execução das redes remanescentes, coletoras de esgoto, que integrarão o Sistema de Esgotamento (SES) do município de Imbé, conforme Contrato n° 005/2014-DEGEC/SULIC/CORSAN, cópia do Termo do Convênio e Termo de Referência Simplificado em anexo. .Abertura: 03/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A11ECB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de instabilidade no sistema de Pregoes Banrisul . ***Fica designado o dia 09/12/2021 às 08:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0088/2021, referente a registro de preços de materiais educativos/jogos/brinquedos de uso comum dos setores ligados à Secretaria Municipal de Educação.* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:027C247D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de Luminárias LED para Iluminação Pública, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações constantes no Termo de Referência, planilha de preço médio e cotações em anexo..Abertura: 08/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C95D6479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2021 – FAMURS

Objeto:Registro de Preços de MATERIAIS ELÉTRICOS: Cabos e Fios, visando a manutenção do Parque de Iluminação Pública e para o abastecimento do Almoxarifado Central.Abertura: 08/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:36CF4D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 95/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **Daniel Rafael do Nascimento MEI**, inscrita no CNPJ n° 39.660.213/0001-85
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de pintura e correções nas paredes do CRAS.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 180/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ **3.500,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:56C79FD2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **BRPREVAUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA inscrita no CNPJ n° 18.615.216/0001-27**
OBJETO: assessoria e consultoria atuarial para o exercício de 2021, para o Fundo de Previdência do Servidor Municipal.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 178/2021 Processo nº 274/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ R$ 9.500,00.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C559957C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **LUCIANO LUIS ROBERTI MEI inscrita no CNPJ n° 35.535.479/0001-45**
OBJETO: contratação de empresa para a instalação de decoração natalina na avenida Três de Maio e praça João Saffi.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 181/2021 Processo nº 277/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ **3.900,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4A768731

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 98/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JULIANA KETTNER FILIPIM
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de brinquedos para as comemorações natalinas no município

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 181/2021 Processo nº 277/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ **3.500,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1B901F5B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 99/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **TOMASI & CIA LTDA AUDITORES**
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de clínico geral.

Com base na licitação modalidade Pregão nº. 42/2021 na Lei n° 8.666/93,
VALOR: R$ **139.500,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:34EA8492

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: RADIO CIDADE CANÇÃO LTDA ME
OBJETO:. Contratação dos serviços do programa Canta Tchê da rádio cidade canção.

Com base na ***Inexigibilidade nº. 021/2021, processo nº 273/2021, na Lei n° 8.666/93***,
VALOR: R$ **2.900,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:27200521

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **GILMAR TABORDA**
OBJETO: Contratação de empresa para construção de caixa de passagem,tanque séptico e sumidouro.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 187/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ 5.500,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1FA9E544

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **GUTERRES E GUTERRES LTDA**
OBJETO:. fornecimento e mão de obra para instalação de rede elétrica e logica de cabeamento.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 186/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ 14.254,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2624B984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 145, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADOTA A IN RFB N.º 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la.

§ 1º Para fins do *caput*, a partir de 1º de janeiro de 2022, todas as liquidações de despesa deverão considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1.234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

§ 2º A Tesouraria Municipal passará a efetuar o registro do IRRF como receita orçamentária do Município em todas as liquidações de despesas realizadas a partir do início do prazo do §1º deste artigo.

Art. 2° Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput será feita pelo Setor de Compras e Licitações vinculado à Secretaria da Fazenda e deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2021 devendo abranger:

I – Todas as pessoas jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e correios;

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;

IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo Único deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura ou recebimento.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do § 1º deste artigo será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º O Setor de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda providenciará a publicação da notificação em jornal local ou regional e no Diário Oficial do Município.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pelo Setor de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas, ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 4º Ocorrendo por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal emitido antes do prazo do § 1º do art. 1º deste decreto, poderá ocorrer a retenção de Imposto de Renda como receita orçamentária nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 5º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.

Art. 6º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 145/2021

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor

O Prefeito Municipal de Independência/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda, considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 145/2021 e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

A partir de 1º de janeiro de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, **não serão feitas retenções** de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Independência/RS a partir de 1º de janeiro de 2022, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Contabilidade pelo e-mail contabilidade@independencia.rs.gov.br.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Secretaria da Fazenda
Município de Independência/RS

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4D64B18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2021**, referente a **Registro de Preços de Gás de Cozinha**, conforme Processo Administrativo nº 8637/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4CAA7128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa pelo Sistema Registro de Preços para prestação de serviços de eletricista nos prédios, logradouros e rede de iluminação pública do município de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 29/11/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 16 de novembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:37B6A40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Termo de alteração: 9. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AUTO POSTO KRAFTSTOFF LTDA. CNPJ: 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor: R$ 6,399 (litro gasolina comum). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Antonio Miguel Arnhold. Data: 18/10/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F0782DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 376/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Serviços de Construção Civil e Comercio Ltda. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de acesso a biblioteca da EMEF Concordia, material emão de obra, para saída de emergência. Valor: R$ 17.061,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 182/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D4A4DB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 377/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alfredo E. Spaniol & Cia Ltda. CNPJ nº 97.097.448/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para execução de escada metálica de emergência para PPCI na EMEI Bem Querer, no município. Valor: R$ 29.630,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 183/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Spaniol. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1EAA70F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 378/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. CNPJ nº 88.148.473/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 2.280,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E36CBCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 379/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda EPP. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o evento Natal no Coração 2021. Valor: R$ 21.449,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 23/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D54E5545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 380/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Wike Material Eletrico e Decoração Ltda. CNPJ nº 39.673.581/0001-68. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o evento Natal no Coração 2021. Valor: R$ 23.750,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 23/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das

partes: Martin Cesar Kalkmann e Kesia Fernanda Souza. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3383F6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 381/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celuz Geradores Ltda. CNPJ nº 11.815.518/0001-08. Objeto: Locação de gerador de energia, de 150Kva, abastecido, para o evento 14ª Feira das Flores, no municipio Valor: R$ 8.750,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 184/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celso Inacio Dill. Data da assinatura: 08/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:109B09EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 382/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristian Lauxen. CNPJ nº 34.754.972/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical da Bandinha Brem em, nos dias 14 e 21 de novembro de 2021, durante o evento 14ª Feira das Flores do muncipio. Valor: R$ 3.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 185/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristian Lauxen. Data da assinatura: 08/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AAC5BFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 383/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcia Velho de Oliveira ME. CNPJ nº 14.734.912/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de polimento de piso de concreto na Praça Bom Jardim. Valor: R$ 5.920,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 186/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcia Velho de Oliveira. Data da assinatura: 08/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:40D3879A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 384/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prime Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ nº 14.628.327/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, num total de 683 horas, para o evento 14ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 11.030,45. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 187/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e cesar da Cruz. Data da assinatura: 08/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:999FD550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 385/2021

Contratante .Municipio de Ivoti. Contratada: Romaico Ivan Fuhr. CNPJ nº 43.875.888/0001-19. Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricista para o evento 14ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 3.925,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 188/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Romaico Ivan Fuhr. Data da assinatura: 08/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A14FBAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 386/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Andre Menegazzo de Oliveira. CNPJ nº 37.661.151/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical da dupla Acusticos Megallas, no dia 14/11/21, das 13.30h as 15h, durante o evento 14ª Feira das Flores do município. Valor: R$ 650,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 189/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Menegazzo de Oliveira. Data da assinatura: 09/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CD7EB5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 387/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson e Laux Representações musicais Ltda. CNPJ nº 02.960.308/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical do Grupo Samba Dreher, no dia 21/11/21, das 17.30h as 19h, durante o evento 14ª Feira das Flores do município. Valor: R$ 765,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 190/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura: 09/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E502FE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 388/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ana Aline Oliveira Lisboa. CNPJ nº 28.915.644/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical da dupla Ana e Jefe, no dia 23/11/21, das 15.30h as 17h, durante o evento 14ª Feira das Flores do município. Valor: R$ 1.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 191/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Aline Oliveira Lisboa. Data da assinatura: 09/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ABAC430A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 389/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Anna Viktoria Schwartz da Silva. CNPJ nº 30.862.410/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical da dupla Maduo, no dia 15/11/21, das 15.30h as 17h, durante o evento 14ª Feira das Flores do município. Valor: R$ 550,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 192/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anna Viktoria Schwartz da Silva. Data da assinatura: 09/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8C81CAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 390/2021

Contratante .Municipio de Ivoti. Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli. CNPJ nº 29.639.536/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para atuação nas escolas municipais e dependências da Secretaria de Educação e Cultura. Valor: R$ 14,52 p/hora. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Henrique da Silva mariano. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:925DFBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 391/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clipsom Ltda. CNPJ nº 03.514.870/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação, para o evento 14ª Feira das Flores, no município. Valor: R$ 16.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 193/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luiz Dapper. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6F99CF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 392/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J. E. Arnecke ME. CNPJ nº 11.418.792/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de apresentações musicais para o evento 14ª feira das Flores, no município. Valor: R$ 7.010,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 194/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:64731107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 393/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tiago Henrique da Silva 98228471068. CNPJ nº 17.539.929/0001-96. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical para o evento 14ª Feira das Flores, no município Valor: R$ 800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 195/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiago Henrique da Silva. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:82E121E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 394/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Christiane Haruka Tao 03009215002. CNPJ nº 28.386.186/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical do Quarteto TAO, para o evento 14ª Feira das Flores, no município Valor: R$ 750,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 196/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Crishiane Haruka Tao. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:22A65F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 395/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcel Valnir Knak 83927450006. CNPJ nº 28.335.163/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical para o evento 14ª Feira das Flores, no município. Valor: R$ 1.300,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 197/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcel Valnir Knak. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:58F7F4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 396/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robson Paines da Silveira 83445803072. CNPJ nº 33.044.422/0001-18. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical para o evento 14ª Feira das Flores, no município. Valor: R$ 1.100,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 198/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Robson Paines da Silveira. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6D8EEC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 397/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Augusto Samuel Stoffel 00126392064. CNPJ nº 33.065.140/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical para o evento 14ª Feira das Flores, no município. Valor: R$ 800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 199/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Augusto Samuel Stoffel. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0619E625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 398/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Weber. CPF nº 551.032.000-15. Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua da Cascata, s/nº, Bairro feitoria, para uso durante o evento 14ª Feira das Flores. Valor: R$ 800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 200/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Jandir Weber. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E769584E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 399/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Pró-Cultura e Arte Ivoti. CNPJ nº 05.919.374/0001-56. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical para o evento 14ª Feira das Flores, no município. Valor: R$ 2.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 201/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Kern. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6CAFEE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 400/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro Especializado em Saude Mental e Geriatria Ltda CNPJ nº 05.014.138/0001-63. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de paciente, para tratamento psiquiátrico, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 161.18.00001376-0. Valor: R$ 10.500,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 202/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nikolas Bigolin Hauli. Data da assinatura: 11/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DCD3D5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 401/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Deivid Alain Wallauer 60580712087. CNPJ nº 20.130.376/0001-28. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical para o evento 14ª Feira das Flores, no município Valor: R$ 600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 203/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Deivid Alain Wallauer. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F4F80FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 402/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direitos de uso de porta-dosimetros para todas as UBS do município. Valor: R$ 3.465,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 204/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alwin Wilhelm Elbern. Data da assinatura: 11/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AE8535FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalurgica. CNPJ nº 61.276.226/0001-04. Objeto: Aquisição de material para a instalação e manutenção de iluminação publica(rele fotocontrolador magnético) para o municipio. Valor: R$ 85.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 20/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edson D'Arrigo. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4BF0171F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Panitz Equipamentos Contra Incendio Ltda. CNPJ nº 07.867.920/0001-50. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 37.756,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 47/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Guilherme Vargas. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:935ABCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SAP Comercio e Manutenção de Equipamentos Contra Incendio Eireli. CNPJ nº 03.062.794/0001-06. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 16.595,33. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 47/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Milani. Data da assinatura: 03/11/2021

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED163914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski ME. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: Aquisição de material para a manutenção de redes hidráulicas do municipio. Valor: R$ 40.328,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 51/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3C4D602A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Aquisição de material para a manutenção de redes hidráulicas do municipio. Valor: R$ 47.993,55. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 51/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4786282E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Talentos D'Agua Representação Projetos Assessoria Ltda. CNPJ nº 24.419.445/0001-79. Objeto: Aquisição de material para a manutenção de redes hidráulicas do municipio. Valor: R$ 2.114,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 51/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Patricia Menezes Salles Santos Swiech. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0E21F618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2020

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sport Club Ivoti. CNPJ nº 89.719.538/0001-64. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração das dependências do Centro Esportivo Municipal, situado na Rua Santa Maria, 799, Bairro Jardim Buhler, no município, do tipo maior oferta. Modalidade: Concorrencia Publica nº 1/20. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Schneider. Data da assinatura: 08/03/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D7AE2C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Telefonica Brasil S/A. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal na modalidade local, longa distância, serviço de acesso móvel à rede "internet", para atender ao Município de Ivoti. Modalidade: Processo de Dispensa nº 7/21. Alteração dos responsáveis pela assinatura do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Augusto Sander e Claiton Merg Carvalho. Data da assinatura: 12/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1DADEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 255/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. CNPJ nº 03.309.930/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do municipio. Modalidade: Processo de Dispensa nº 119/21. Prorrogação por 90 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 01/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F176879C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jomax Serviços e Projetos de Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 16.528.640/0001-09. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, no Loteamento Industrial Kaihatsu, no municipio. Modalidade: Tomada de Preços nº 09/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Ritter. Data da assinatura: 03/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:58BBBA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 341/2021

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Spartak Engenharia e Comercio Ltda. CNPJ º 36.666.297/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina mecanizada em vias e áreas do município. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/21. Alteração da descrição do objeto no termo de referencia. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Vicente de Oliveira Lopes Data da assinatura: 07/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:08F1E140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 177/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simara Rodrigues Gheno. CPF nº 0002.690.250-81. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de biologia junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Acrescimo de R$ 880,00. Modalidade: Processo de Dispensa nº 96/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Simara Rodrigues Gheno. Data da assinatura: 09/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC6A778B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 184/2021

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J. Liz Friedrich Soluções Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de pavimentação, com blocos de concreto intertravados, em trecho da Rua do Grotão, no município.. Modalidade: Tomada de Preços nº 12/21. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Liz Friedrich. Data da assinatura: 09/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8135584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2021

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com concreto asfáltico em vias urbanas do municipio. Acréscimo de R$ 57.691,50. Modalidade: Concorrencia Publica nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:27AA24EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 345/2021

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: T. Mezz Metalurgica Ltda. CNPJ nº 13.337.367/0001-47.Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para execução de estrutura metálica e 2 porticos em ferro, a serem instalados no Nucleo de Casas Enxaimel, no muncipio. Acrescimo de R$ 2.450,00. Modalidade: Processo de Dispensa nº176/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerecio Gilceu Mezz Data da assinatura: 10/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9A314D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 313/2021

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MedEnf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no Pronto Atendimento Mais Vida(PA), estabelecido na Rua Jacob Schneck, 77, CentRo, no município. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/19. Reajuste no percentual de 10,67%, conforme variação do IPCA.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 12/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8513EBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mesasul Comercio e Industria de Alimentos Ltda. CNPJ nº 92.028.265/0001-16. Objeto: Aquisição de sacolas de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social do municipio. Pregão Presencial nº 65/20. Reequilibrio financeiro no

percentual de 12,2%. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcia Schoen. Data da assinatura: 01/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AE377F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Termo de alteração 12. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Kraftstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o municipio. Reequilibrio econômico nos itens nº 3 – gasolina comum, 4 – óleo diesel metropolitano e 5 – óleo diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 05/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6CE603D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2021

EXTRATO DISPENSA 69/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 69/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 40,55 kg de pão para cachorro quente, no valor de R$ 11,97 ao kg e 226,80 kg de pão integral, no valor de R$ 11,99 ao kg, para compor a merenda das escolas municipais. Empresa CENTER GREGIO LTDA, inscrita no CNPJ 93.183.051/0001-87, no valor total de R$ 3.204,71 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Jacutinga-RS, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:58566BC0

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de 01 Ônibus urbano usado para o transporte de visitantes e turistas, uma vez que o segmento vem crescendo no município, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:86124AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 844/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/11/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, visando à Aquisição de 01 (uma) Empilhadeira. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 16 de Novembro de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:C1E17E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Sindicante"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 27 de outubro de 2021, protocolado nesta Prefeitura, o qual ensejou o Processo nº 378/2021, aberto em 11 de novembro de 2021, encaminhado a este Gabinete pela Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO que o documento apresentado pelo Requerente contém informação de possível irregularidade na conduta de servidores municipais, nos moldes do art. 158, § 1º da Lei Municipal nº 246/2001;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 158, caput, da Lei Municipal nº 246/2001;

CONSIDERANDO as demais disposições pertinentes à Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos de que trata o Processo nº 378/2021.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, conforme Portaria nº 766/2021, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – Adriano Vieira Palma – matrícula 538;
II – Marcos Antônio França da Rosa - matrícula 420;
III – Rudinei Lunelli – matrícula 766.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Adriano Vieira Palma – matrícula 538, que designará membro para exercer a função de Secretário da Comissão, conforme art. 165, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, mediante apresentação de justificativa.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º Comunique o Gabinete, aos Secretários das pastas de lotação dos servidores, o teor desta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:591F2747

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do Espetáculo Teatral Natal de Fábulas, no dia 22 de Dezembro de 2021, com início às 20 horas, na Praça Municipal de Mato Castelhano/ RS, com duração de 1 hora, conforme decreto municipal n º 66 de 04 de novembro de 2021, pela demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Fone: (54) 3313-3822 Ramal 48, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D4234A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 58/2021 DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - ENFERMEIRO

EDITAL Nº 58/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1474/2021 de 28 de outubro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada a contratação temporária de **ENFERMEIRO**, conforme Edital N° 56/2021:
LUGAR Nº:
1º JOCELIANE ASSUMPCAO ALMEIDA;
2º ROSEMERI DE FATIMA ANTUNES;
3º CAROLINE DOS SANTOS ARNOLDO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de Novembro de 2021.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:AFC4746D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 025/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 29 de novembro de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Aquisição de equipamentos de informática.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 16 de novembro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CCF4ECE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Giovani Maxuel Groff Sonorizações e Eventos Ltda.
CNPJ nº 13.402.231/0001-34
Objeto: Contratação de palco, estrutura de ferro, sonorização e banda para evento natalino e sorteio da campanha sua contribuição vale prêmios, no dia 17/12/2021, no parcão.

Valor Contratual R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11443E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 769/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Giovani Maxuel Groff Sonorizações e Eventos Ltda.
CNPJ: 43.402.231/0001-34
Objeto: Contratação de palco, estrutura de ferro, sonorização e banda para evento natalino e sorteio da campanha sua contribuição vale prêmios, no dia 17/12/2021, no parcão.

Valor Contratual: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0EA92D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 784/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Paulo Souza da Silva – Mei.
CNPJ: 12.419.702/0001-93
Objeto: Serviço de restauro em cadeiras e poltronas da SMA.

Valor Contratual: R$ 891,64 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DC200F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº785/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde.

Valor Contratual: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A41030B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 785A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares Ltda – Epp.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde.

Valor Contratual: R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AC54EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO NO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 21.2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** o Edital do Pregão Presencial nº 21/2021, Processo Licitatório N.º 4077/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, ECOGRAFIA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMAGEM E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) DO EDITAL.** Houve alteração na data de abertura que passará a ser no dia 29 de novembro as 14 hs. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 17 de novembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST .
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:317289B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 181/2021
Ementa: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*
DATA: 28/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B7ED5E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 186/2021
Ementa: *Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n° 6.153, de 21 de janeiro de 2019.*
DATA: 05/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B13A5549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2041/2021

Portaria nº 2041/2021 de 11/11/2021 – Retifica a Portaria nº 2000/2021 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de novembro de 2021, à servidora **MARTA ANGELITA SANTOS PEIXOTO**, matrícula 2959-01, cargo de Secretária de Escola, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.500/10.950 (cinco mil e quinhentos dias / dez mil novecentos e cinquenta dias) no valor de R$ 1.433,73 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CAF633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2021

Portaria nº 2042/2021 de 16/11/2021 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas Disciplinares e Especiais na sindicância instaurada pela portaria nº 1998/2021, a contar de 16 de novembro de 2021, devido ao impedimento legal da titular do cargo **PAULA FERREIRA DE SOUZA,** fazendo jus a remuneração.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0354E8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2021

Portaria nº 2043/2021 de 16/11/2021 – Transfere de lotação a servidora **SILVIA MARIA ESPINDOLA,** do cargo de Técnica em Contabilidade, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4333A869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2021

Portaria nº 2044/2021 de 16/11/2021 – Transfere de lotação a servidora **PAOLA CORREA THURMER,** do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, a partir de 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:800AF5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2021

Portaria nº 2045/2021 de 16/11/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 2032/2021 que "concede adicional de insalubridade em grau médio correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo do servidor **MARCOS AURÉLIO FERRI VIGANÓ",** conforme o processo nº 18917/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:76A323BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2021

Portaria nº 2046/2021 de 16/11/2021 – Transfere de lotação o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI,** do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 16 de novembro de 2021, conforme processo nº 24510/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5EAB1EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2021

Portaria nº 2047/2021 de 16/11/2021 – Incorpora aos proventos da servidora **ENEDINA SILVEIRA DE OLIVEIRA** a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de Supervisão Escolar e Direção Escolar, a contar de 16 de novembro, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9001562-82.2019.8.21.0059 e processo nº 23155/2021, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1524AD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2021

Portaria nº 2048/2021 de 16/11/2021 – Aplica Pena de Advertência a um servidor por infringir o art. 148, incisos III da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0FC135DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2021

Portaria nº 2049/2021 de 16/11/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **JANETE CARNEIRO LIMA,** matrícula 3917-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2011 a 27 de fevereiro de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24159/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:225254BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2021

Portaria nº 2050/2021 de 16/11/2021 – **NOMEIA** os seguintes servidores: **ANDRÉ LUIS BENDL,** do cargo de RT Médico, **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem e **ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO,** do cargo de Coordenadora Técnica, para em Comissão, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física da base da SAMU, anexa a UPA 24h.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5279C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2021

Portaria nº 2051/2021 de 16/11/2021 – Retifica a portaria nº 1292/2017 a fim de alterar o período compreendido, conforme processo nº 24308/2021. Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **LAURA COIMBRA DE OLIVEIRA,** matrícula 1644, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de maio de 2012 a 06 de maio de 2017, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 273148/2017 e 24308/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFB24E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2021

Portaria nº 2052/2021 de 16/11/202 – Torna sem efeito a portaria nº 333/2020 que "concede 03 (três) meses de licença prêmio à servidora **LAURA COIMBRA DE OLIVEIRA",** conforme o processo nº 24308/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC53395B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2021

Portaria nº 2053/2021 de 16/11/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **SADI FORTES DOS SANTOS,** matrícula 1411-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24650/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59B56C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 176

Processo: 24039/2021 Valor: R$ 5.685,36 INEXIG 176/2021
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de consultoria ténica para execução do encerramento do exercício de 2021 e abertura de 2022. **Art. 25, II Lei 8.666/93**

Osório/RS, 17 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:B7FF1E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 121/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço GLOBAL - Abertura às 09:00 horas do dia 30/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de EMPRESA para Prestar Serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÀGUA para a Secretaria de Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:7DE64053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº. 02/2021 DE CHAMAMENTO
LEI ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, situada à Rua Santos Dumont, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.612.909/0001-89, adiante denominada Município de Palmitinho, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterada pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 e prorrogada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, cujo objetivo central é estabelecer ajuda (subsídio) emergencial de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, **torna público** a quem possa interessar que está aberto o prazo de publicidade, cadastramento e recebimento de propostas de projetos do presente edital de **16/11/2021 até 23/11/2021,** para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução da ação emergencial prevista no inciso I, do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

Informações poderão ser prestadas através do e-mail: educacao@palmitinho.rs.gov.br

Palmitinho/RS, 04 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E435859E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 139/2021. Contratado: Martins das Chagas & Cia LTDA. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de escadaria para acesso ao HBNSA. Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da ordem de início. Processo licitatório: Tomada de Preços n° 08/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:041EC1FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 140/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenções de iluminação pública. Contratada: Oderlei Lunardi. Valor unitário: R$ 17,00 para o item 03 e R$ 22,00 para o item 04. Quantidade contratada: 250 unid para o item 03 e 200 unid para o item 04. Processo: Pregão Presencial nº 08/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1787C037

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 010/2021. Objeto: Execução de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de um muro com pedras de basalto, anexo à Quadra de Esportes da Escola Mateus Dal Pozzo, neste município. Abertura 02/12/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4689A18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:021/2020.
PROCESSO N°:2497/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2020.
LOCADOR:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCATÁRIO:SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE PAROBÉ – SINDICAP.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sito a Av. João Mosmann Filho, nº 303, Bairro Centro, Parobé/RS, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor locatício, forma de pagamento, encargos e reajuste – reajustando o valor mensal da locação em **R$ 322,24** (trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), baseado na variação do índice do IPCA, passando para **R$ 4.322,24** mensais, a contar da renovação contratual, dia 10 de Junho de 2021, tudo conforme parecer jurídico juntado ao processo.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANTONIO SCHOLL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9B04E8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1623 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui Programa de Governo no PPA 2018-2021 Lei Municipal nº 1347/2017 e LDO para 2021 Lei Municipal nº 1567/2020 e autoriza abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o "Programa de Governo n° 1028 – Pequeno Predrasaltense" para o exercício de 2021,no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Programa:1028 Pequeno Predrasaltense
Ação: Atender necessidades dos recém nascidos, orientar as gestantes através de encontros e palestras, estimular a realização do pré-natal e participação dos Grupos de Gestantes promovidos pela Administração Municipal.
Produto: Kit Enxoval contendo:
02 Macacão curto tipo short;
02 Conjuntos tipo pagão (duas calças e duas blusas);
02 Gorros de moletom;
02 Calças compridas;
02 Pares de meia recém-nascido;
01 Conjunto de calça e casaco de moletom (duas peças);
01 Toalha de banho com capuz;
02 Pares de sapatinhos recém-nascido;
01 Cobertor de Soft.
01 termômetro
01 mosqueteiro de carrinho

Meta Física:20 Kits Ano
Valor Estimado: R$ 8.000,00

Art.2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produtono "Programa de Governo n° 1016 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano" para o exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO /2021, Lei Municipal nº 1567/2020,que passa a ter a seguinte redação:

Programa: 1028 Pequeno Predrasaltense
Ação: Atender necessidades dos recém nascidos, orientar as gestantes através de encontros e palestras, estimular a realização do pré-natal e participação dos Grupos de Gestantes promovidos pela Administração Municipal.
Produto: Kit Enxoval contendo:
02 Macacão curto tipo short;
02 Conjuntos tipo pagão (duas calças e duas blusas);
02 Gorros de moletom;
02 Calças compridas;
02 Pares de meia recém-nascido;

01 Conjunto de calça e casaco de moletom (duas peças);
01 Toalha de banho com capuz;
02 Pares de sapatinhos recém-nascido;
01 Cobertor de Soft.
01 termômetro

01 mosqueteiro de carrinho

Meta Física:20 Kits Ano
Valor Estimado: R$ 8.000,00

Art.3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais)na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada:09.01.08.244.1028.1293.33.90.32.00.00.00
Valor a Incluir: R$8.000,00
Fonte: 2038

Art.8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C29A17DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1622 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alíquota de contribuição previdenciária, e dá nova redação ao Inciso IV do art. 13 da Lei n.º 390/2004.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art.1°) Altera o Inciso IV do artigo 13 da Lei n.º 390/2004, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 13.

[...]

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de **10,19%** no período compreendido entre **01/2022 a 12/2023,** na razão de **13,61%** no período compreendido entre **01/2024 a 12/2027,** na razão de **13,62%** no período compreendido entre **01/2028 a 12/2039 e,**na razão de **13,63%** no período compreendido entre **01/2040 a 12/2040".**

Art. 2°) (VETADO).

Gabinete do Prefeito, Em 16 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8771523D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2321 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui Programa de Governo no PPA 2018-2021 Lei Municipal nº 1347/2017 e LDO para 2021 Lei Municipal nº 1567/2020 e autoriza abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº. 1623 de 16 de novembro de 2021

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o "Programa de Governo n° 1028 – Pequeno Predrasaltense" para o exercício de 2021,no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Programa:1028 Pequeno Predrasaltense
Ação: Atender necessidades dos recém nascidos, orientar as gestantes através de encontros e palestras, estimular a realização do pré-natal e participação dos Grupos de Gestantes promovidos pela Administração Municipal.
Produto: Kit Enxoval contendo:
02 Macacão curto tipo short;
02 Conjuntos tipo pagão (duas calças e duas blusas); 02 Gorros de moletom;
02 Calças compridas;
02 Pares de meia recém-nascido;
Conjunto de calça e casaco de moletom (duas peças); 01 Toalha de banho com capuz;
Pares de sapatinhos recém-nascido; 01 Cobertor de Soft.
01 termômetro
mosqueteiro de carrinho

Meta Física:20 Kits Ano
Valor Estimado: R$ 8.000,00

Art.2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produtono "Programa de Governo n° 1016 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano" para o exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO /2021, Lei Municipal nº 1567/2020,que passa a ter a seguinte redação:

Programa: 1028 Pequeno Predrasaltense
Ação: Atender necessidades dos recém nascidos, orientar as gestantes através de encontros e palestras, estimular a realização do pré-natal e participação dos Grupos de Gestantes promovidos pela Administração Municipal.
Produto: Kit Enxoval contendo:
Macacão curto tipo short;
02 Conjuntos tipo pagão (duas calças e duas blusas); 02 Gorros de moletom;
02 Calças compridas;
02 Pares de meia recém-nascido;

Conjunto de calça e casaco de moletom (duas peças); 01 Toalha de banho com capuz;
Pares de sapatinhos recém-nascido; 01 Cobertor de Soft.
01 termômetro
01 mosqueteiro de carrinho

Meta Física:20 Kits Ano
Valor Estimado: R$ 8.000,00

Art.3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais)na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada:09.01.08.244.1028.1293.33.90.32.00.00.00 **Valor a Incluir:** R$8.000,00
Fonte: 2038

Art.8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 16 de Novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:61C8F112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.489, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho nos órgãos da administração direta e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho nos órgãos da administração direta do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Poderão se submeter ao regime de teletrabalho ora instituído os servidores e empregados públicos municipais efetivos.

Art. 2º Considera-se teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo.

§1º O regime de teletrabalho exigirá o comparecimento presencial obrigatório na frequência definida pelo Secretário ou autoridade equiparada em cada Secretaria.

§2º O regime de teletrabalho caracteriza-se pela execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, execução de projetos ou de tarefas específicas, compatíveis com as atribuições do cargo, da sua unidade de trabalho e com o regime não presencial, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

§3º A execução de ações que, por sua própria natureza, constituam trabalho externo não caracteriza, por si, atividade em regime de teletrabalho.

Art. 3º O teletrabalho tem por objetivos:

I **–** aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor ou empregado público, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho;
II **–** melhorar a qualidade de vida do servidor ou empregado público, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;
III **–** contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de servidores ou empregados públicos que precisem de condições de acessibilidade;
IV **–** contribuir com a redução de custos no poder público, e
V – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º Sem prejuízo de outros requisitos e condições fixados no exercício das competências definidas neste Decreto, a implementação do regime de teletrabalho pressupõe:

I – que o desempenho possa ser objetivamente mensurado;
II – a fixação de metas para a realização dos trabalhos;
III – o não prejuízo ao regular funcionamento da unidade de trabalho e ao atendimento ao público;
IV – o registro de assiduidade e das atividades desenvolvidas para fins de apuração objetiva do desempenho;
V – o comparecimento periódico à sua unidade de trabalho e sempre que houver convocação, e
VI – que o servidor possua equipamentos tecnológicos adequados (hardware, software, internet, telefone etc.) necessários à execução do teletrabalho.

§1º Sem prejuízo dos dias de comparecimento periódico, o servidor ou empregado público deverá estar apto atender à convocação para comparecimento presencial, no dia e horário fixados pela chefia imediata ou mediata, desde que avisado com, no mínimo, 4 horas de antecedência.

§2º A fixação e os critérios de mensuração objetiva de desempenho deverão ser reavaliados periodicamente, de forma a garantir o contínuo incremento da produtividade e a adequação do regime de teletrabalho.

Art. 5º O ingresso no regime de teletrabalho não constitui direito do servidor ou empregado público.

Art. 6º A autorização para a realização do teletrabalho será por tempo determinado, com prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Art. 7º A adesão do servidor ou empregado público ao teletrabalho é facultativa, competindo ao Secretário ou autoridade equiparada avaliar e designar o servidor para o referido regime, observada a conveniência do serviço público, bem como as seguintes diretrizes:

I – o teletrabalho não constitui direito do servidor ou empregado público, podendo ser revogado, motivadamente, a qualquer tempo;
II – será mantida a capacidade plena de funcionamento da unidade de trabalho em que houver atendimento ao público externo e interno;
III – o teletrabalho é restrito às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho do servidor ou empregado público.

Art. 8º A inclusão do servidor ou empregado público na modalidade teletrabalho dar-se-á mediante Termo de Adesão, conforme modelo do Anexo deste Decreto, do qual constarão, no mínimo:

I – as normas gerais que regem o teletrabalho no âmbito da unidade;
II – os direitos e deveres do servidor ou empregado público que execute suas atribuições na modalidade teletrabalho;
III – os sistemas de informação a serem utilizados, quando for o caso;
IV – as tarefas pactuadas em detalhes;
V – as metas e os respectivos prazos de entrega;
VI **–** a forma de cômputo de faltas injustificadas decorrentes do descumprimento das metas previamente ajustadas.

Art. 9º Caracteriza assiduidade, no âmbito do regime de teletrabalho, a observância, pelo servidor, ao longo do período de aferição, do comparecimento periódico na unidade de trabalho nos dias e horários estabelecidos pela chefia imediata, do registro eletrônico de atividades desenvolvidas, da disponibilidade nos períodos acordados com sua chefia e de todas as demais obrigações e condições específicas, à vista da natureza do cargo e das características específicas dos serviços.

Parágrafo único. Os servidores deverão, obrigatoriamente, estar disponíveis à chefia durante o horário de expediente da administração pública municipal através de canais de comunicação remoto.

Art. 10. Compete ao servidor ou empregado público em teletrabalho responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares**.**

§1º O servidor ou empregado público, como condição para participar do teletrabalho, assinará declaração expressa de que as instalações em que executará suas atividades atendem às exigências previstas no

Termo de Adesão, bem como de que está ciente das condições estabelecidas no *caput* deste artigo.
§2º Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor ou empregado público em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 11. A manutenção do regime de teletrabalho dependerá da formalização periódica das escalas de trabalho com a programação de atingimento de no mínimo de 30% de trabalho presencial, bem como o relatório de acompanhamento da produtividade contendo a descrição das metas e/ou tarefas planejadas e realizadas semanalmente, acompanhada de declaração da chefia imediata sobre os resultados atingidos por servidor, no desempenho do regime parcial ou total de teletrabalho.

Art. 12. Não são elegíveis para o regime excepcional de teletrabalho o servidor:

I – que tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos cinco anos;
II – que tenha tarefas habituais e rotineiras incompatíveis com uso de tecnologias de informação e comunicação;
III – que atue nas áreas consideradas essenciais pelos respectivos Secretários Municipais;
IV – em estágio probatório;
V – que tenham subordinados, ou
VI – que realizem atividades de atendimento ao público.

Art. 13. Caberá à chefia imediata e ao Secretário ou autoridade equiparada de cada unidade administrativa:

I – apreciar o requerimento de teletrabalho realizado pelo servidor ou emprego público, observadas as regras e disposições contidas neste Decreto;
II – encaminhá-lo, se favorável, à Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
III – acompanhar a execução do regime de teletrabalho dos servidores sob sua gestão e adotar as providências pertinentes nas hipóteses de descumprimento das condições e demais disposições fixadas;
IV – definir a escala dos servidores, observado o disposto neste Decreto, e
V – convocar os servidores para atividades presenciais, sempre que necessário, respeitando o disposto no §1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 14. Para apreciação do regime de teletrabalho, a chefia imediata e o Secretário Municipal deverão observar o perfil profissional do servidor ou do empregado público, em especial as seguintes características:

I – organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;
II – autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;
III – orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados sempre os prazos previamente estabelecidos;
IV – controle de qualidade: capacidade de avaliar criticamente o trabalho realizado e alcançar com qualidade os objetivos fixados;
V – integração do trabalho: capacidade de alinhar tarefas individuais com a equipe e chefia, tornando o trabalho mais efetivo e sem sobreposição e/ou retrabalho.

Art. 15. Compete à Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SARH:

I – supervisionar a implantação do regime de teletrabalho nos órgãos;
II – orientar os órgãos e dirimir os casos omissos;
III – registrar ocorrência funcional e elaborar ato oficial de designação ao regime de teletrabalho;
IV – supervisionar a implantação do regime de teletrabalho permanente nos órgãos e entidades, e
V – validar e acompanhar as metas de redução de despesas projetadas com a implementação do regime de teletrabalho para os órgãos e entidades;

Art. 16. A adesão ao regime de teletrabalho poderá ser revertida em função:

I – da conveniência ou necessidade do serviço devidamente fundamentada;
II – da inadequação do perfil apresentado ao regime;
III – do desempenho inferior ao estabelecido;
IV – da desistência do servidor ou empregado público, ou
V – de informação acerca de fundados indícios de violação às regras e condições do teletrabalho pactuado, até sua devida apuração.

Art. 17. É vedada a concessão do auxílio-transporte, ao servidor ou empregado público em teletrabalho, com exceção dos dias em que ele comparecer à unidade de trabalho.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO

TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE TELETRABALHO
ACORDO DE ATIVIDADES E METAS

1. Identificação do servidor

Nome:
Cargo: Matrícula:
Carga horária: ( ) 20h/semanais ( ) 30h/semanais ( ) 40h/semanais
Telefone fixo: Telefone móvel:
Endereço eletrônico institucional:
Unidade de exercício:
Secretaria de lotação:

2. Descrição e planejamento de atividades em teletrabalho

Atividades pactuadas: *(descrição da atividade)*
Produtos a serem entregues: *(descrição do processo/documento, o que deve ser entregue/produzido)*
Data de início: *(data)*
Data de término: *(data)*
Situação: *(em andamento e no prazo; em andamento e com atraso; concluído antes do prazo; concluído no prazo; início em data futura)*
Cronograma de comparecimentos ao local de trabalho e/ou de reuniões presenciais:

3. Acompanhamento de atividades em teletrabalho

Detalhamento da situação:
Avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas com a chefia imediata:

4. Declaração de responsabilidade

O servidor indicado no item 1 e consignatário deste formulário declara atender às normas relativas ao teletrabalho neste Município, em especial: não estar enquadrado em nenhuma das situações de vedação à participação no teletrabalho; dispor dos recursos necessários à realização do teletrabalho; observar os procedimentos relativos à segurança da informação, conforme normas vigentes; manter os contatos informados neste formulário sempre disponíveis, especialmente durante o horário de expediente da unidade de lotação; comparecer ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais ao menos uma vez por semana, conforme definido previamente.

Data:

Assinatura:

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4D1DF783

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL Nº 03/2021 SECULT | COINVESTIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL GAÚCHO DOS TRABALHADORES DA CULTURA DE PELOTAS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a alteração do EDITAL 003/2021 chamamento público para requerimento ao Auxílio Emergencial Gaúcho dos Trabalhadores da Cultura de Pelotas. Do requerimento fica ALTERADO o item 4.1 O requerimento deverá ser apresentado pelos trabalhadores da cultura cadastrados no MAPA CULTURAL DE PELOTAS. Dos Critérios fica INCLUÍDO o item 7.4.1. Os pedidos de desarquivamento, conforme modelo Anexo 7, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail aegt.culturapelotas@gmail.com e também o item 7.6.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail aegt.culturapelotas@gmail.com. O período de inscrições para o envio dos requerimentos é da data da sua publicação até 30 de novembro de 2021, via eletrônica através de formulário eletrônico https://forms.gle/qQ5gYhbXji5Ldv87A ou presencialmente com agendamento através do telefone (53) 3225-8355. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro. Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 14 horas ou pelo e-mail aegt.culturapelotas@gmail.com.

Pelotas, 11 de novembro de 2021.

PAULO PEDROZO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:79FC7628

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 222/2021 – SMS, aquisição de alimentos RAPS III. Abertura: 9h do dia 29/11/2021.
RP PE Nº 187/2021 – SMS, aquisição de material hospitalar para SAMU. Abertura: 9h do dia 29/11/2021.
RP PE Nº 180/2021 – SMED, aquisição de alimentos não perecíveis IX. Abertura: 11h do dia 29/11/2021.
RP PE Nº 209/2021 – SMS, aquisição de hortifrutigranjeiros II. Abertura: 11h do dia 29/11/2021.
RP PE Nº 197/2021 – SMED, aquisição de conjuntos escolares. Abertura: 13h do dia 29/11/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:837472BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 199/2021 – SAS, aquisição de alimentos não perecíveis II. Abertura: 9h do dia 30/11/2021.
RP PE Nº 215/2021 – SMS, aquisição de medicamentos UBS I. Abertura: 9h do dia 30/11/2021.
PE Nº 216/2021 – SSUI, aquisição de tubos de concreto. Abertura: 13h do dia 30/11/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:79E6F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.040964/2018
AUTUADO: CARLOS HENRIQUE BLUMENTRITT - TRANS F TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
AUTO DE INFRAÇÃO: 4777
PENALIDADE: MULTA DE R$ 7.679,49
BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

Apresentar razões finais, no prazo de dez dias, nos termos do art. 122 do Decreto Federal 6514/2008.

Se for do seu interesse, requerer a conversão e redução da multa nos termos do art. 142 e 143, §2º, do Decreto Federal 6.514/08.

LUCIANO BIELINSKI
Processos Administrativos Fiscais
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:470DCA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 026/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Motorista

4° - Fabrício Dummer Almeida

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 17 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador

Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 17 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:1596CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2021

A Prefeitura de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, até o dia 25 de novembro de 2021, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **03 (três) Médicos** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de 12 (doze) meses.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
Os candidatos deverão comparecer **presencialmente** a Prefeitura Municipal de Piratini, na Secretaria Municipal de Administração para a entrega dos documentos, conforme mencionados no edital.
.
O Edital n° 003/2021, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.com.br , em documentos/editais.

Piratini, 17 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:20EE029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.710.500,00.
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8AF9861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,231 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova desmembramento.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°314/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento, de propriedade de **Espólio de Dante Madruga de Oliveira,** situado na Avenida Maurício Cardoso, n°637, Bairro Vila Nova em Piratini/RS, registrado na matricula 2.819, assim descritos:

Proprietários: Espólio de Dante Madruga de Oliveira, Isarel Lohmann

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Mauricio Cardoso, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob o Nº 637, no quarteirão, formado pela Avenida Mauricio Cardoso, pelas Ruas Coronel Ernesto Dorneles, Dr. Santo Silva, Gervásio Alves, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação sudoeste, 91,85m da Rua Gervásio Alves, com área superficial de seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (684,80m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 2,20 m, confrontando – se com a Avenida Mauricio Cardoso; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 19,00m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Lilia de Oliveira Ávila; ao noroeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,80m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Lilia de Oliveira Ávila; ao nordeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 21,80m, com o terreno de propriedade da Brigada de Policia Militar/RS; ao nordeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 180º, ao vértice 06 em uma distância de 9,20m, com o terreno de propriedade do Município de Piratini; ao sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º, ao vértice 07 em uma distância de 8,55m, como o terreno de propriedade de Colmar Domingues Sampaio; ao sudeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 180º, ao vértice 08 em uma distância de 16,45m, com o terreno de propriedade de Paulo Carlos Guilherme Radtke; ao sudoeste, segmenta-se no vértice 08, com ângulo de 90º, ao vértice 09 em uma distância de 20,00m, com terreno de propriedade de João Secundino Soares Vargas, ao noroeste, segmenta-se no vértice 09, com ângulo de 90, ao vértice 10 em uma distância de 12,00m, com terreno de propriedade de Isarel Lohmann; ao sudoeste, segmenta-se no vértice 10, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 30,00m, com terreno de propriedade de Isarel Lohmann.

Servidão:

Uma Servidão, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Avenida Mauricio Cardoso, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob o Nº 637, no quarteirão, formado pela Avenida Mauricio Cardoso, pelas Ruas Ernesto Dorneles, Dr. Santo Silva, Gervásio Alves, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação sudoeste, 91,85m da Rua Gervásio Alves com área superficial de setenta e seis e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados (76,34m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 2,20 m, confrontando – se com a Avenida Mauricio Cardoso; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 19,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Lilia de Oliveira Ávila; ao nordeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 13,20m, confrontando – se com o Lote 01 de propriedade do Espólio de Dante Madruga de Oliveira; ao sudeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 4,70m, com o terreno de propriedade do Espólio de Dante

Madruga de Oliveira; ao nordeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 06 em uma distância de 2,20m, com o Lote 02 de propriedade de Isarel Lohmann; ao noroeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º, ao vértice 07 em uma distância de 2,50m, como o terreno de propriedade de Isarel Lohmann; ao sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 30,00m, com o terreno de propriedade de Isarel Lohmann.

Lote 01
Proprietário: Espólio de Dante Madruga de Oliveira

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Mauricio Cardoso, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob o Nº 637, encravado no quarteirão, formado pela Avenida Mauricio Cardoso, pelas Ruas Ernesto Dorneles, Dr. Santo Silva, Gervásio Alves, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, com área superficial de quatrocentos e dezoito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados (418,46m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,80 m, confrontando – se com o terreno de Lilia de Oliveira Ávila; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 21,80m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade da Brigada de Policia Militar/RS; ao nordeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 9,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade do Município de Piratini; ao sudeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 8,55m, com o terreno de propriedade de Colmar Domingues Sampaio; ao sudeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 180º, ao vértice 06 em uma distância de 6,95m, com o terreno de propriedade de Paulo Carlos Guilherme Radtke; ao sudoeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º, ao vértice 07 em uma distância de 17,80m, como o Lote 02 de propriedade de Isarel Lohmann; ao noroeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 08 em uma distância de 4,70m, com a servidão instituída; ao sudoeste, segmenta-se no vértice 08, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 13,20m, com a servidão instituída.

Lote 02
Proprietário: Isarel Lohmann

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Mauricio Cardoso, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob o Nº 637, encravado no quarteirão, formado pela Avenida Mauricio Cardoso, pelas Ruas Ernesto Dorneles, Dr. Santo Silva, Gervásio Alves, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, com área superficial de cento e noventa metros quadrados e (190,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 2,20 m, confrontando – se com a servidão instituída; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 180º, ao vértice 03, em uma distância 17,80m, confrontando–se com o com o Lote 01 de propriedade do Espolio de Dante Madruga de Oliveira; ao sudeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 9,50m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Paulo Carlos Guilherme Radtke; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 20,00m, com o terreno de propriedade de João Secundino Soares Vargas; ao noroeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 9,50m, com o terreno de propriedade de Isarel Lohmann.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0237BCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 921/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 158,08 (cento e cinquenta e oito reais e oito centavos**), a **Luiz Antônio da Cunha Farias,** referente ao pagamento em duplicidade a título de IPTU do exercício de 2021, efetuado erroneamente, guia de pagamento n°10679/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5DF9ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 238 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Paulo César Duarte Peres**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 23 (vinte e três) do Processo Administrativo n. 847/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Paulo César Duarte Peres, CPF n° ******480-34,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 96, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua B, Lote 8, Quadra IX, no Loteamento Padre Wiest, a 45,00 m da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 25,00m, com o Lote 7; a Leste, na extensão de 10,00m, com o Lote 13, ao Sul, na extensão de 25,00m , com o Lote 9; a Oeste, na extensão de 10,00m, com a rua B, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M7.219.

Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5A2DA0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 239 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova fracionamento.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°807/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de lote urbano em três terrenos, de propriedade de **João Jardes Farias Garcia,** sob matrícula n°9.261, do livro n°2, folha 01 assim descritos:

Lote de Origem: Um terreno urbano, com um prédio residencial de alvenaria com área construída de quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados (49,97m²), situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 907,00m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de dois mil e duzentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados (2253,20m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 80º, ao vértice 02, em uma distância de 47,20m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 51,50m, confrontando–se com o com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 94º, ao vértice 04, em uma distância de 38,00m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 96º, ao vértice 01 em uma distância 54,85m, com o imóvel de propriedade de Jesus Barbosa Teixeira.

Imóvel 01: Um terreno urbano, com um prédio residencial de alvenaria com área construída de quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados (49,97m²), situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 907,00m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de mil e cento e vinte e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (1126,60m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 80º, ao vértice 02, em uma distância de 23,00m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 96º, ao vértice 03, em uma distância 53,04m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 88º, ao vértice 04, em uma distância de 19,05m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 96º, ao vértice 01 em uma distância 54,85m, com o imóvel de propriedade de Jesus Barbosa Teixeira.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 930,00m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (554,86m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 84º, ao vértice 02, em uma distância de 13,20m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 52,24m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 94º, ao vértice 04, em uma distância de 7,92m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 92º, ao vértice 01 em uma distância 53,04m, com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia.

Imóvel 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 943,20m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de quinhentos e setenta e um metros quadrados e setenta e quadro decímetros quadrados (571,74m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 11,00m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 51,50m, confrontando–se com o com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 94º, ao vértice 04, em uma distância de 11,03m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 86º, ao vértice 01 em uma distância 52,24m, com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°220, de 26 de outubro de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:67056310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 240 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **João Luiz de Ávila Vaz**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 21 (vinte e um) do Processo Administrativo n. 915/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **João Luiz de Ávila Vaz, CPF n° ******740-04,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 100, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua A, Lote 10, Quadra VIII, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 25,00m da esquina com a rua H, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 25,00m, com o lote 9, a Leste, na extensão de 10,00m, com o Lote 15, ao Sul, na extensão de 5,00m, com o Lote 18; ao Sul, na extensão de 10,00m, com o lote 17, ao Sul, na extensão de 10,00m, com o Lote 16; a Oeste, na extensão de 10,00m com a rua A, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M7.201.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B7935D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,236 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Eva Souza**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 19 (dezenove) do Processo Administrativo n. 903/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Eva Souza, CPF n° ******650-04,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número de 85, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrado), na rua B, Lote 12,Quadra VIII, situado no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 35,00 m da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G,B,H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 25,00m, com o Lote 11; a Leste, na extensão de 10,00m, com a rua B; ao Sul, na extensão de 25,00m, com o Lote 13; a Oeste, na extensão de 10,00m, com o Lote 7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, sob n° M. 7.192.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CAE31F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 235 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Edenilson de Avila Lobato**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 23 (vinte e três) do Processo Administrativo n. 902/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Edenilson de Avila Lobato, CPF n° ******100-72,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número de 41, com 28,75m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua G, Lote 1, Quadra VIII, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, na esquina da rua G, com a rua A, no quarteirão formado pelas ruas G,B,H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte , na extensão de 10,00m, com a rua G; a Leste, na extensão de 25,00m , com o lote 2; ao Sul, na extensão de 10,00m , com o lote 6; a Oeste, na extensão de 25,00m, com a rua A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, sob n° M. 7.192.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:20930367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 234 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Itamar Gouvea Brede**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 20 (vinte) do Processo Administrativo n. 871/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Itamar Gouvea Brede, CPF n° ******370-53,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria localizada na rua B, sob n°115, com 28,75 (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), Lote 15, Quadra VIII, situado no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 25,00m da esquina com a rua H, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Sul , na extensão de 10,00m , com o Lote 20; ao Sul, na extensão de 10,00m, com o Lote 19; ao Sul, na extensão de 5,00m com o Lote 18; a Oeste, na extensão de 10,00m com o Lote 10; ao Norte, na extensão de 25,00m , com o Lote 14; a Leste, na extensão de 10,00m com a rua B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, sob n° M 7.206.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9FD1983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 233 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova desmembramento.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°925/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento, de propriedade de **Alda Maria Pinheiro Soares e Saturnino Luiz de Oliveira Pinheiro,** sob matrícula n°14.689, do livro n°2, folha 01 assim descritos:

Terreno Requerido 01:
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):
A nor-Noroeste: 5,00m, com a Avenida 06 de Julho;
A lés-Nordeste: 22,19m, com o terreno de Alda Maria Pinheiro Soares;
A sul: 9,23m, com o terreno de Leopoldina de Oliveira Madruga;
A sul-Sudoeste: 2,87m, com o terreno de Leopoldina de Oliveira Madruga;
A oés-Noroeste: 10,57m, com o terreno de Alencar Garcia e Maxuel Madruga Farias;
A Oeste: 9,93m, com o terreno de Alencar Garcia e Maxuel Madruga Farias.
Descrição do Terreno: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 06 de Julho, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pela confrontação nor-Noroeste com a confrontação lés-Nordeste 25,95m da Rua Fonte dos Pinheiros, com a área superficial cento e sessenta e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (168,56m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao nor-Noroeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 102°, ao vértice 02, em uma distância de 5,00m, confrontando-se com a Avenida 06 de Julho; ao lés-Nordeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo de 90°, ao vértice 03, em uma distância de 22,19m, confrontando-se com Alda Maria Pinheiro Soares; ao sul, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 83°, ao vértice 06, em uma distância de 9,23m, confrontando-se com Leopoldina de Oliveira Madruga; ao sul-Sudoeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 169º, ao vértice 05, em uma distância de 2,87m, confrontando-se com Leopoldina de Oliveira Madruga; ao oés-Noroeste, segmenta-se do vértice 05, com ângulo de 88°, ao vértice 06, em uma distância de 10,57m, confrontando-se com Alencar Garcia e Maxuel Madruga Farias; ao Oeste, segmenta-se do vértice 06, com ângulo de 166°, ao vértice 01, em uma distância de 9,93, confrontando-se com Alencar Garcia e Maxuel Madruga Farias.

Terreno Requerido 02
Área = 274,80m²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):
A nor-Noroeste: 12,35m, com a Avenida 06 de Julho;
A lés-Nordeste: 21,00m, com o terreno de Silvia Madruga de Almeida;
A sul-Sudeste: 8,03m, com o terreno de Leopoldina de Oliveira Madruga;
A sul: 4,71, com o terreno de Leopoldina de Oliveira Madruga;
A Oés-sudoeste: 22,19m, com o terreno de Saturnino Luiz de Oliveira Pinheiro.
Descrição do Terreno: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 06 de Julho, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pela confrontação nor-Noroeste com a confrontação lés-Nordeste 13,60m da Rua Fonte dos Pinheiros, com a área superficial duzentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados (274,80m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao nor-Noroeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 12,35m, confrontando-se com a Avenida 06 de Julho; ao lés-Nordeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo de 90°, ao vértice 03, em uma distância de 21,00m, confrontando-se com Silvia Madruga de Almeida; ao sul-Sudeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 102°, ao vértice 04, em uma distância de 8,03m, confrontando-se com Leopoldina de Oliveira Madruga; ao sul, segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 160°, ao vértice 05, em uma distância de 4,71m, confrontando-se com Leopoldina de Oliveira Madruga; a oés-sudoeste, segmenta-se do vértice 05, com ângulo de 97º, ao vértice 01, em uma distância de 22,19m, confrontando-se com Saturnino Luiz de Oliveira Pinheiro.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7E9CAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/11/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 065/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS 4X4 NOVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 16 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:865A7F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 20/2021.** Objeto: **Aquisição de um veículo ambulância tipo "D" UTI para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde)**. Abertura: **29/11/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 16 de Novembro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:74A864B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021: Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de **INSUMOS** hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/11/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 16 de novembro de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FE3688F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA TERMO ADITIVO

SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2021, datado de 17 de novembro de 2021, constituído processo nº004/2020, pregão nº001/2020, sendo a Câmara de Vereadores de Riozinho /RS (CONTRATANTE) e LIENIODA LINDOL (CONTRATADA). Objetivo: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviço de limpeza na Câmara de Vereadores. Valor total do termo aditivo R$10.757,16 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos): Prazo: 12 (doze) meses. Riozinho, 17 de novembro de 2021.

JOIR PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1054AAB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 133/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2021, datado de 11 de novembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 e PROCESSO N.º 308/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **STAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** (CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é prestação de serviços de Internet e Telefonia Fixa. Valor total do contrato R$ 107.312,00 (Cento e sete mil e trezentos de doze reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 17 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:31ED1FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul.
Objeto: Apoiar financeiramente a Associação na manutenção de suas atividades.
Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 85.736,01 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e um centavo.

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal da Saúde em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul, CNPJ n° 88.137.252.0001-08 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
A parceria contemplará a continuidade das atividades da Associação. Os recursos destinados terão como finalidade o pagamento de profissionais da área da saúde e dos profissionais da área assistencial, bem como pagamento de despesas de manutenção da Escola. Estas despesas estão devidamente justificadas nos Planos de

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul.
Trabalho juntados pela Associação (um plano relativo a despesas com recurso livre e outro plano com custos unicamente saúde).
Os Planos de Trabalho apresentados são condizentes com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais e de saúde atendidas pelas Secretarias mencionadas e também foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 16 de novembro de 2021.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES
Secretário
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:005760C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul
Objeto: Apoiar financeiramente o Grupo na aquisição de materiais permanentes para aparelhagem da Patrulha Rural (barraca, fogão à gás, mesa-armário, mesa de camping, cartão de memória para o Drone, lanterna longo alcance e monóculo de visão noturna), aquisição também de etilômetro, lava jato, rastreador veicular, mini câmera, impressoras, ar condicionado e cadeiras giratórias, para a parte administrativa da Brigada Militar de Rosário do Sul.
Vigência: 31/12/2021
Valor Global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul, CNPJ n° 04.183.677/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Moradores do Bairro Adroaldo Rodrigues e Prates.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 08 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO TRINDADE FERREIRA
Assessor Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:95DFE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO

RESULTADO DA BANCA DE PROCESSO SELETIVO

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Médico Veterinário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Agricultura, nos termos da Lei Municipal n° 4.040, de 01 de outubro de 2021, informa que os classificados são os seguintes candidatos:
Classificação - Candidato Títulos Experiência Total Desempate

1. Nathalia Dode de Assis Brasil 07 01 08 Maior idade
2. Giovana Basso 07 01 08 *
3. Francisco Carlos Bicca Correa - 05 05 Maior idade
4. Joaquim Luiz Leal Dias - 05 05 *
5. Jéssica Dellavechio Prevedello - 02 02 Não aplicado
6. Edemar Weschenfelder Junior - - - Maior idade
7. Victor Viana Moscato - - - *
8. Rodrigo Vaz da Silva - - - *
9. Allan Souza de Albuquerque - - - *
10. Bruno Dessbesell Neves - - - *
11. Jessica Carvalho Fernandes - - - *
12. Géssica Luzardo - - - *
13. Lucas Sampaio de Souza - - - *
14. Mariana Rodrigues Silva - - - Menor idade

Obs.: * foi utilizado o critério de desempate – candidato de maior idade, em ordem cronológica de datas de nascimento, nos termos do Edital.

Rosário do Sul, em 16 de novembro de 2021.

MARIANO RODRIGUES DA COSTA

DANIEL MENEZES BRAGA

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:96F5BAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 51/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/11/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 91/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:125618AA

LICITAÇÕES
EDITAL LEILÃO 03/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/12/2021 ás 14h00min procederá com licitação na modalidade de **LEILÃO**, processo administrativo nº 92/2021, **QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: 05584289530 ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 16 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6436D93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 129/2021 – Convênio n° 004/2018
Objeto: Aditar o prazo do convênio.
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE

ADITIVO Nº 130/2021 – Convênio n° 004/2018
Objeto: Aditar cláusula do convênio original.
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE

ADITIVO Nº 131/2021 – Contrato Administrativo n° 104/2021 – Processo de Dispensa n° 039/2021
Objeto: Reajuste dos valores pagos pelo litro do óleo diesel-s10.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

ADITIVO Nº 132/2021 – Ata de Registro de Preços n° 026/2020
Objeto: Reajuste dos valores pagos pelo litro da gasolina comum.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

ADITIVO Nº 133/2021 – Processo Licitatório n° 049/2020
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra.
CONTRATADA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO Nº 134/2021 – Ata de Registro de Preços n° 026/2020
Objeto: Reajuste dos valores pagos pelo litro da gasolina comum.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2021 – Processo Seletivo nº 012/2021 – Lei Municipal n° 5.070/2021

Objeto: Contratação de funcionário na função de servente por 40 horas semanais.
CONTRATADA: CPF: 014.794.430-93

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021 – Processo de Dispensa n° 076/2021
Objeto: Aquisição de 1200 unidades de Pop It Fidget Toys, comprados com o intuito de distribuir para crianças de 0 a 10 anos de idade, durante a festa de natal de 2021.
CONTRATADA: VLT BAZAR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2021 – Processo Seletivo nº 004/2021 – Lei Municipal n° 5.063/2021
Objeto: Contratação de funcionário na função de técnica em enfermagem por 40 horas semanais.
CONTRATADA: CPF: 985.084.580-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2021 – Processo de Dispensa n° 069/2021 – Chamada Pública n° 003/2021
Objeto: Aquisição de 210kg de polpa de fruta congelada.
CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ BARTZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2021 – Processo de Dispensa n° 069/2021 – Chamada Pública n° 003/2021
Objeto: Aquisição de 100kg de melado.
CONTRATADA: ANGELA BARTZ - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2021 – Processo de Dispensa n° 069/2021 – Chamada Pública n° 003/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos.
CONTRATADA: ELISANGELA JOHAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2021 – Processo de Dispensa n° 069/2021 – Chamada Pública n° 003/2021
Objeto: Aquisição de 141kg de cuca recheada.
CONTRATADA: GENECI SCAPINI ELICKER

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2021 – Processo Seletivo n° 004/2021 – Lei Municipal n° 5063/2021
Objeto: Contratação de profissional na função de Técnica em Enfermagem por 40 horas semanais.
CONTRATADA: GILVANA VALÉRIA MORAES HAUENSTEIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2021 – Processo de Dispensa n° 069/2021 – Chamada Pública n° 003/2021
Objeto: Aquisição de 253kg de moranguinhos.
CONTRATADA: GABRIEL ASSINCK

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Registro de Preços nº 007/2021
Objeto: Prestação de serviços de 40 unidades de montagem de pneus de máquinas pesadas, 40 unidades de troca de pneus de máquinas pesadas, 40 unidades de conserto de pneus de máquinas pesadas, 30 unidades de montagem de pneus de caminhões/ônibus, 30 unidades de troca de pneus de caminhões/ônibus, 30 unidades de conserto de pneus de caminhões/ônibus, 20 unidades de vulcanizo de pneus de caminhões, 20 unidades de vulcanizo de pneus de máquinas pesadas.
CONTRATADA: VILMAR JOSÉ HERMANN - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2021 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Registro de Preços nº 032/2021
Objeto: Confecção de 250 unidades de cadernos agenda do ano de 2022.
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.146/2021 - Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa. Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.148/2021 - Mantém a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santa Bárbara do Sul mantém normas para contenção da proliferação de contágio do COVID-19, segue o sistema de distanciamento controlado instituído pelo Estado do RS, adota o Sistema Estadual de 3As de monitoramento e revoga o Decreto nº 5.097/2021, de 12 de agosto.
DECRETO Nº 5.149/2021 - Regulamenta a retomada do ensino presencial obrigatório nos estabelecimentos de ensino da Educação Básica das redes públicas e privada no Município de Santa Bárbara do Sul, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 56.171 de 29 de outubro de 2021, a contar de 08/11/2021.

LEIS

LEI Nº 5.071/2021 - Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.727/2018 de 11 de setembro, revoga a Lei Municipal nº 5.013/2021 de 15 de junho, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.072/2021 - Autoriza a contratação temporária de 01 (um) técnico de enfermagem, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.073/2021 - Revoga o inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.300/2002, de 31 de julho e dá outras providencias.
LEI Nº 5.074/2021 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022.
LEI Nº 5.075/2021 - Altera os Artigos 34 e 34-A, da Lei Municipal nº 2.547/2005 de 30 de agosto e dá outras providencias.
LEI Nº 5.076/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Nutricionista, 01 (um) Fonoaudiólogo, 01 (um) Psicólogo, 40 horas semanais, 01 (um) Assistente Social, 30 horas semanais e 01 (um) Psicopedagogo, 20 horas semanais, através de Processo Seletivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.077/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar professores através de Processo Seletivo mais Cadastro de Reserva – CR, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.078/2021 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Uso de imóvel com entidade sem fins lucrativos, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.079/2021 - Retifica o art. 1º da Lei 5.067/2021, de 26 de outubro, que autoriza a contratação de 1 (um) médico veterinário, em caráter emergencial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:0EF8447F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 81/2021: ALUGUEL SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 081/2021, com fulcro art. 24, inciso X da Lei Federal, nº 8666/93, LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL)**, DIONÉIA MALDANER DA ROCHA,** pelo total dispensado de **R$ 1.300,00** pelo período de pelo período de 02 meses**,** prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o cumprimento do acordo judicial para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CC4ACE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDEMAR ANTONIO JACOBSEN DORNELES,** Matrícula **642-4,** Motorista, Classe A, Padrão 05, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2020 a 09.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2403E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2844-4,** Motorista, Classe A, Padrão 05, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D80E31FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROBSON RITA MOREIRA,** Matrícula **2441-4,** Agente Comunitário, Classe A, Padrão 04, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2020 a 08.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:857E5522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **2338-8,** Motorista, Classe A, Padrão 05, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.12.2021 a 13.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2020 a 17.09.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:178D1974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS Torna Público que no dia 03/12/2021, às 10 horas– **Tomada de Preço – 08/2021**- Contratação de Profissional para realização de leilão.Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de novembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14D77D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, designado pela Portaria nº 393/2021, no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alteração no item 43 do Termo de Referência do Edital.

Oportunamente será republicada nova data para realização da sessão do referido certame, com nova descrição do item 43 informada pela Secretaria Requerente e com a observação da contagem de novo prazo, com fulcro no §4º do art. 21 da lei 8.666/93.

Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2021.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:775D1169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ITEM E DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi efetuada *alteração de quantitativo para o* **"item 2",** no edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2021**- Processo Administrativo nº 7989/2021, que tem como objeto **Registro de Preço de gás liquefeito de petróleo,** para atender Diversas Secretarias Municipais, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
2	Unid.	Gás liquefeito de petróleo P45	**2**

PASSA A SER:

TERMO DE REFERÊNCIA			
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
2	Unid.	Gás liquefeito de petróleo P45	**32**

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 30/11/2021 – 09:00 Horas
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2EBDC39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 029/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021. Processo Administrativo nº 18253/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação e que forneça material e mão de obra para execução da EMEF Manoel Abreu. Abertura: 03/12/2021, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:23BB53A8

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. Processo Administrativo nº 18485/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de plataforma auto socorro. Abertura: 01/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A8A6AFD7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021. Processo Administrativo nº 18962/2021. Objeto: Aquisição de camisetas para a campanha de combate a AIDS. Abertura: 02/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6719CE79

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. Processo Administrativo nº 18039/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de bandeiras. Abertura: 03/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62A8636C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. Processo Administrativo nº 18413/2021. Objeto: Aquisição de material permanente para as Secretarias Municipais. Abertura: 06/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4BE03781

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 030/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021. Processo Administrativo nº 18620/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para adequação de rede elétrica no ESF Santiago Pompeo e Centro Odontológico. Abertura: 06/12/2021, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CC507EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.467, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza os estabelecimentos responsáveis pela produção, pelo fornecimento, pela comercialização, pelo armazenamento e pela distribuição de gêneros alimentícios, sejam eles industrializados ou *in natura*, a doar o seu excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos responsáveis pela produção, pelo fornecimento, pela comercialização, pelo armazenamento e pela distribuição de gêneros alimentícios, sejam eles industrializados ou *in natura*, autorizados a doar o seu excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do Executivo Municipal, desde que atendam aos seguintes critérios:

I – os alimentos devem estar dentro do prazo de validade, em condições próprias para o consumo, e devem ser observadas as suas condições de preservação e mantidas as suas propriedades nutricionais;

II – as normas sanitárias devem ser obedecidas pelo estabelecimento doador;

III – a doação deve ser livre de encargo, salvo o relativo à cobrança de custos para o transporte do produto ao seu destinatário final, se assim for acordado entre o doador e o beneficiário.

Parágrafo Único. Cabe ao Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento dos critérios estabelecidos no caput.

Art. 2º Presume-se de boa-fé a doação realizada conforme o disposto nesta Lei, devendo o Executivo Municipal, para fins de apuração da responsabilidade administrativa, demonstrar a existência de dolo específico de dano à saúde de outrem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:242D298F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.068, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do "MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES - MHM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o "MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES" para "pesquisar, preservar e comunicar o patrimônio histórico, as artes e cultura da cidade de Santo Ângelo bem como de toda região missioneira, criando um espaço de integração social por meio do fomento ao desenvolvimento socioeconômico e cultural, atendendo à comunidade local, turistas e público em geral", com finalidades, atribuições e organização previstos neste Decreto.

§1º O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES funcionará no prédio onde está situado a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (quando o mesmo vier a sofrer vagância), na Rua Antunes Ribas,1001, Centro.

§ 2º O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES estará diretamente ligado à Secretaria Municipal da Cultura e Esporte.

Art. 2º - São os seguintes os objetivos do Museu:
I – promover e fomentar o exercício da cidadania tendo como vetor o patrimônio cultural e as artes, cumprindo assim a sua função social;
II – desenvolver ações de pesquisa, preservação e comunicação do patrimônio cultural local e regional, respeitando a diversidade social e cultural.
III – desenvolver ações de caráter educativo e cultural, como oficinas, seminários, encontros, palestras, apresentações, eventos, dentre outras;
IV – incentivar o turismo, fomentando assim a geração de emprego e renda;
V – criar espaço para discussão, reflexão e diálogo com a sociedade.

Parágrafo único. O Museu poderá contar ainda com consultoria técnica especializada sempre que necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:941C5AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 189/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 016/2021.
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 17.227.339/0001-28.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação da Rua Francisco Borges de Lima-T3.
VALOR TOTAL: R$392.455,87.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:D52DE06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 51/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Kamily Helena Erthal de Souza	31°
Administração	Tainara Soares Krech	32º
Licenciatura em História	Penelope Messaggi	2º
Licenciatura em História	Amanda de Oliveira Nunes	3º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C0993DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 052/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Medicina Veterinária	Flavia Agne Ribeiro	1º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:1406462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 053/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Vitoria Aparecida Gil dos Santos	33º
Administração	Mariana de Vargas Jonson	34º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:2C567A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº.121/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de caixas plásticas para transportar alimentos às Escolas da Rede Municipal. A referida retificação deu-se na inclusão do item 10.4 no Edital. Deste modo, fica alterada a data de abertura para o dia 30/11/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2A3ADB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Presencial Nº. 003/2021 do tipo maior oferta, destinado selecionar instituição financeiras públicas e privadas, além de cooperativas de crédito, desde que estas não exijam a associação dos servidores ou do Município para a realização do serviço, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar exclusivamente o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, no dia 02/12/2021, às 14:00 horas. O edital estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:18972A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 137/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2021.
CONTRATADA: ISE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.295.397/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pré-diagnóstico e projetos para cadastramento junto a Chamada Pública Procel Reluz 2021 da Eletrobrás.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para prorrogar o prazo Contratual por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 31/10/2021, conforme as justificativas contidas no Memorando 1.040/2021 – SEPDE, de 28/10/2021, considerando que o presente Contrato foi formalizado com a Cláusula "Ad Exitum", ou seja, havendo pagamento exclusivamente na hipótese de aceite, classificação e aprovação do pré diagnóstico e projeto, possibilitando que o Município participe da Chamada Pública – 01/2021 – Projetos de Iluminação Pública – Led Procel Reluz Eletrobrás;
As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento permanecem válidas.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:56E21C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 87/2021 (Processo Administrativo nº 251/2021). **Objeto:** Contratação de empresa, para execução dos serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial, conforme portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda, elaboração e emissão de nota técnica bem como elaboração e envio do demonstrativo do resultado da avaliação atuarial - DRAA e apresentação presencial dos resultados, para o exercício de 2022. **EMPRESA:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, (CNPJ nº 18.615.216/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.300,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DBE27A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 73/2021 (Processo Administrativo nº 226/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais e outros para ornamentação da Praça Pompílio Silva para as comemorações natalinas e outras datas comemorativas, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, pelo período de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: LUZES & DECOR LTDA - ME(19.786.942/0001-75): Item 1 (R$ 4.235,00), Item 2 (R$ 510,00), Item 3 (R$ 1.129,00), Item 4 (R$ 2.700,00), Item 5 (R$ 2.795,00), Item 6 (R$ 845,00), Item 8 (R$ 107,00), Item 10 (R$ 34,33), MARCELO SIMONI(04.664.811/0001-48): Item 7 (R$ 9,20), Item 9 (R$ 292,00), Item 11 (R$ 21,00), STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(12.112.382/0001-24): Item 12 (R$ 9.150,00), Item 13 (R$ 6.760,00), Item 14 (R$ 12.400,00), Item 15 (R$ 4.400,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:77713091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 88/2021 (Processo Administrativo nº 254/2021). **Objeto:** Aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Saúde, e da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania. **EMPRESA:** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA - ME, (CNPJ nº 03.269.181/0001-44): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R$ 9.740,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:30C206E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 89/2021 (Processo Administrativo nº 255/2021). **Objeto:** Aquisição de material de pintura para realização de serviço de pintura da sinalização em vias de intensa trafegabilidade no município. **EMPRESA:** LOJAS QUERO-QUERO S.A., (CNPJ nº 96.418.264/0029-30): Item: 2. **Valor Total:** R$ 2.940,00, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 4. **Valor Total:** R$ 339,00, LOJAS BECKER LTDA, (CNPJ nº 04.415.928/0049-32):

Item: 1, 3. **Valor Total:** R$ 610,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FDEA3342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 90/2021 (Processo Administrativo nº 256/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência de materiais necessários para a realização de conserto junto a rede elétrica do prédio da Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, consoante justificativa anexa Requisição de Compra Nº772/2021 - SMEC. **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 175,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2698CCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 63/2021 (Processo Administrativo nº 258/2021). **Objeto:** Contratação da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO RS - FAMURS (CNPJ nº 88.733.811/0001-42) para realizar curso de capacitação para servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela FAMURS. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 2.486,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:08639124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.020

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 49/2019, de 19/07/2019, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.244, de 09 de julho de 2021 de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que nos dia 15/04/2019, ocorreu o atendimento a paciente "I.T.R." encaminhada pela UPA para atendimento de urgência, a qual chegou a Fundação com máscara laríngea, hipotensa e competindo com a ventilação mecânica. O médico Adriano Ponssoni, foi acionado para atendimento, orientando por telefone as condutas, afirmando que mais tarde avaliaria a paciente, porém, não realizou a avaliação, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:258A78D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.021

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 52/2020, de 19/12/2020, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.562, de 27 de agosto de 2021 de acordo com solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento dos equipamentos odontológicos (Caneta de Alta Rotação/Micromotor Kavo) que estavam sendo utilizados no consultório odontológico da UBS Padre Orestes, conforme constante em Boletim de Ocorrência Policial n° 294233/2020/400010, da Delegacia Online – DOL da Polícia Civil/RS, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28D32B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17145/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Ilse Wehrmann,** matrícula 80864**,** de **4.844** (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), TRÊS (03) MESES E NOVE (09) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01 de janeiro de 2019, Protocolo n°19024080.1.00226/12-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0718FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118.050

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Memorando Interno nº 003/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Subtituir membros na Portaria nº 115.650, de 15 de janeiro de 2021, que nomeou os membros **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO E DIFÍCIL PROVIMENTO**, conforme Plano de Cargos e Carreira, Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80381/80658 86987	RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS MÁRCIA REGINA CHITOLINA	Secretaria Municipal de Educação
85200	MARCIA ELISE OTTERBACH	Secretaria Municipal de Administração
82161/84818 84827	ANDREA LUCIANE CÂMARA LUCILA PINHEIRO DA COSTA	Diretores (as) de Escolas Municipais
86006 85450	JULIANA DA SILVA RIBEIRO DE MELO FELIPE DIEGO DA SILVA	Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4DE7BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1252/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, a Portaria nº 104.411, de 28 de março de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde à servidora **DAISY CARDOSO PIRES,** matrícula nº 84765.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0380C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.058

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1252, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, **CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS**, matrícula nº 83415,para a Função GratificadadeCoordenador de Saúde Mental, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6E1DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.060

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 313/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 08 a 22 de novembro de 2021 (15 dias), o servidor **JONATHAM DOS SANTOS,** matrícula nº 85139, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Despesa e Liquidação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular KÁTIA DE MARI DA SILVA, matrícula nº 85512, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:608CD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.061

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 234/2021, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 (15 dias), a servidora **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 54964, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular André Luis Gonçalves Maya, matrícula nº 55088, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:885B16E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.066

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 233/2021, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 25 de outubro a 07 de novembro de 2021 (14 dias), o servidor **SÉRGIO LUIZ PALUDO,** matrícula nº 55364, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Relações com a Comunidade I, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular TALITA

MARIA JAHN, matrícula nº 54831, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27B06EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.068

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 738, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 03 a 17 de novembro de 2021 (15 dias), a servidora **SINARA DORNELES DE SOUZA,** matrícula nº 85206, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Proteção Social Especial, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular LORETO CECÍLIA RIVEROS ILLANES, matrícula nº 55140, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B81997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.067

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 409, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 03 a 12 de novembro de 2021 (10 dias), a servidora **DAIANE DE DEUS,** matrícula nº 85292, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular BIANKA DENISE SILVEIRA, matrícula nº 83065, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17D358C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.070

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício n° 87/2020, da Fundação Hospital Centenário, datado de 12/03/2021; cópia Página 1/4 Relatório de Evolução da Prescrição de n° 2228210, da Fundação Hospital Centenário, datado em 17/02/2021 10:01; Memorando n° 68/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 17/02/2021 às 18:10:16; Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 17/02/2021 às 18:40:51; cópia Relatório de Evolução Prescrição de n° 2228179, da Fundação Hospital Centenário, datado de 18/02/2021 17:17, constituído por 03 (três) folhas; cópia Prontuário Eletrônico do Paciente/Parecer Médico Paciente 50980, emitido em 18/02/2021 17:21; cópia Relatório de Evolução Atendimento 2229894, da Fundação Hospital Centenário, emitido em 19/02/2021 09:20; cópia do Controle Assistencial UTI n° 7418, da Fundação Hospital Centenário, datado de 17/02/2021; cópia da Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 19/02/2021 às 11:29:28 e cópia Registro de Empregado n° 3647, datado de 02/06/2008 e 4806, datado de 13/07/2020, da Fundação Hospital Centenário, os quais foram todos protocolados em 24/05/2021, sob o n.º 12/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "V.C.M.S." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação,, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29BB3E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.085

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 31, de 11/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.456, de 07 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **LISIANE RODRIGUES MORESCO**, ocupante do cargo de Professor Ed. Art – Dança, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84640, a qual encontrava-se em Licença para tratar de Interesses Particulares que encerrou-se em 18/02/2020, e até a presente data não retornou ao efetivo exercício de suas funções junto a esta Municipalidade, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD1FBC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.086

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A
com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, **FABIANO PRIMO DA SILVA,** matrícula nº 55127, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da Zona Norte, Símbolo CC-4, da Subprefeitura da Zona Norte, nomeado através da Portaria nº 116.596, de 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D9DD636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, **MILTON PEREIRA GOMES,** matrícula nº 54865, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 2, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 98.769, de 26 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10A70385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, **FABIANO PRIMO DA SILVA**, matrícula nº 55127, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 2, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00A3133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.089

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, **MILTON PEREIRA GOMES**, matrícula nº 54865, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da Zona Norte, Símbolo CC-4, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma do que dispõe as Leis nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB9371E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.090

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 111.260, de 29 de agosto de 2019, referente ao Processo Protocolado nº 14, de 22 de abril de 2019, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **VALDEVINO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82532, estatutário, ocupante do cargo de Coveiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, por transgredir o disposto nos art.150, incisos III, IX e XI e art. 151, inciso V, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0CBECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 20.233/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **Sérgio Darcy de Azevedo,** matrícula 80992**,** de 4.031 (quatro mil e trinta e um) dias, correspondendo a 11 ANOS (ONZE) E 16 (DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo os períodos de **03/03/1980 a 24/11/1980, de 22/03/1981 a 13/04/1983 e de 25/05/1987 a 18/04/1990**, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05 de novembro de 2021, Protocolo n°19024080.1.00182/11-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4E88A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.093

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.968, de 18 de outubro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho para avaliar e propor as medidas efetivas a fim de solucionar as demandas judiciais propostas pelos empregados públicos integrantes do S.A.M.U.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- Gabinete do Prefeito
Titular: Saimon Francisco da Silva, Matrícula 55309
Suplente: Olger Peres, Matrícula 55012

- Secretaria Geral de Governo – SGG
Titular: Janaina Nunes de Oliveira, Matrícula 80623
Suplente: Cleber Antônio do Nascimento, Matrícula55350

– Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD
Titular: Claudia Zuculotto, Matrícula 55358
Suplente: Angelica Nery, Matrícula 54789

– Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Titular: Jose Leandro Giglio da Silva, Matrícula 83200
Titular: Raquel Cristiane Andreis, Matrícula 85299
Suplente: Natália Vanoni Maombach, Matrícula 84212

- Procuradoria Geral do Município – PGM
Titular: João Felipe Moreira, Matrícula 85277
Suplente: Viviane Cavalli, Matrícula 55332

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.968, de 18 de outubro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho para avaliar e propor as medidas efetivas a fim de solucionar as demandas judiciais propostas pelos empregados públicos integrantes do S.A.M.U.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- Gabinete do Prefeito
Titular: Saimon Francisco da Silva, Matrícula 55309
Suplente: Olger Peres, Matrícula 55012

- Secretaria Geral de Governo – SGG
Titular: Janaina Nunes de Oliveira, Matrícula 80623
Suplente: Cleber Antônio do Nascimento, Matrícula55350

– **Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD**
Titular: Claudia Zuculotto, Matrícula 55358
Suplente: Angelica Nery, Matrícula 54789

– **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
Titular: Jose Leandro Giglio da Silva, Matrícula 83200
Titular: Raquel Cristiane Andreis, Matrícula 85299
Suplente: Natália Vanoni Maombach, Matrícula 84212

- Procuradoria Geral do Município – PGM
Titular: João Felipe Moreira, Matrícula 85277
Suplente: Viviane Cavalli, Matrícula 55332

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53A0181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 20133/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Jone Batista da Silva,** matrícula 25410**,** de **2.327** (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE) dias, correspondendo a SEIS ANOS (06), QUATRO (04) MESES E DEZESETE (17) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 13/04/1988 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01 de julho de 2021, Protocolo n°19024080.1.00074/18-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8F2C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19007/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Gildo dos Santos Freitas,** matrícula 81698**,** de **2544** (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO) dias, correspondendo a SEIS ANOS (06), ONZE (11) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 de julho de 2020, Protocolo n°14021020.1.00203/20-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2790FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19007/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Gildo dos Santos Freitas,** Matrícula 81698**,** de **2.922** (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a OITO (08) ANOS E DOIS (02) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de03/02/1982 a 02/02/1990, sem concomitância, com base na Certidão de Tempo de Serviço Militar fornecida pelo Ministério da Defesa Exercito Brasileiro 19º batalhão de Infantaria Motorizado (Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina – 1772) Batalhão da Serra, datada de 02 de dezembro de 2020, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E63EB0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18999/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Dioleni Santanna Motta,** matrícula 83711**,** de **2.273** (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) dias, correspondendo a SEIS (06) ANOS, DOIS (02) MESES E VINTE E TRÊS (23) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 032291 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 01 de setembro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:463E3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18999/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Dioleni Santanna Motta,** matrícula 83626**,** de **1.614** (UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), CINCO (05) MESES E QUATRO (04) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 032292 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 01 de setembro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:022E2638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.765

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo nº 10.935, de 07 de outubro de 2020

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de setembro de 2018, a NILSE TERESINHA NUNES** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82497, nomeada através da Portaria nº 34.582, de 18 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:481F1BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 151, de 11 de maio de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **72.054, de 07 de outubro de 2011**, quanto ao período e ao símbolo, e passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE com vigência a partir de **12 de março de 2008,** à servidora **ROSANA UEBEL WEBER**, matricula nº 82.652, ocupante do cargo de Professor, admitida em 12 de março de 2001, nomeada através da Portaria nº 36.438, a incorporação de 20% da Gratificação de Unidade Escolar, **símbolo GS-1**, referente ao período de **12 de março de 2006 a 11 de março de 2008**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7696230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 157, de 18 de maio de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 20 de dezembro de 2015,** à **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA,** matrícula n° 82025**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "H", admitida em 25 de setembro de 1998, nomeada pela Portaria nº 32.022, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Vice-Direção, **símbolo GVD,** referente ao período de **20 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2015,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei

Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D46109F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.919

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 157, de 18 de maio de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 20 de dezembro de 2017,** à **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA,** matrícula n° 82025**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "H", admitida em 25 de setembro de 1998, nomeada pela Portaria nº 32.022, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Vice-Direção, **símbolo GVD,** referente ao período de **20 de dezembro de 2015 a 19 de dezembro de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52236855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 157, de 18 de maio de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 13 de abril de 2017,** à **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO,** matrícula n° 84689**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível "VIII, Padrão "D", admitida em 13 de abril de 2010, nomeada pela Portaria nº 64.170, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EFCFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 157, de 18 de maio de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 13 de abril de 2019,** à **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO,** matrícula n° 84689**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível "VIII, Padrão "D", admitida em 13 de abril de 2010, nomeada pela Portaria nº 64.170, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B17DE1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2021 AVISO Nº 4 DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal do Município de São Leopoldo e o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal n° 9910 de 05 de agosto de 2021, para Implantação do Regime de Previdência Complementar, no uso de suas atribuições legais, torna público, por esse Aviso o que segue:

I – Tendo em vista a publicação preliminar das pontuações, por meio do aviso n.2, bem como tendo em vista a não interposição de recursos nos termos do item 9.1 do Edital, cujo prazo fora aberto em razão da publicação do aviso n.3, concluiu o Grupo de Trabalho que o resultado preliminar restou confirmado pelos seus próprios termos.
II – Em ato contínuo, decreta-se como vencedora do processo seletivo a Fundação Banrisul de Seguridade Social, por ter alcançado a maior pontuação na metodologia de julgamento descrita às cláusulas 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital, com um total de 305 pontos.
III – O resultado final do processo seletivo pode ser encontrado no sítio da Prefeitura Municipal por meio do link abaixo (vide grupo de anexos "Previdência Complementar"):
https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1628&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Encaminhe-se para conhecimento e publicação.

São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Grupo de Trabalho

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00365C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA EXTRATO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR DO LOTE 06 PASSANDO PARA O FORNECEDOR SUBSEQUENTE PE 43/2020 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 06,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 43/2020 - SRP.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de materiais de expediente, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para atender as necessidades das secretarias do Município, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 08/02/2021, edição 2996, **Código Identificador:**19B0EBAD, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 06 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico,

na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP **CNPJ: 14.797.430/0001-90** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
06 - Caixa para arquivo morto, nº 1, em papelão corrugado, com reforço interno em papelão acetinado 430Gr/M², com impresso para identificação, medindo 330x133x240mm.	R$ 2,97

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4312968F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 06/2021- CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCURSO PUBLICO** para a secretaria de Administraçao. Sendo abertura dia 03/12/2021 as 10,:00hrs,devendo a empresa interessada em participar do certame realizar o cadastro ate o dia 29 de novembro as 11 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de novembro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:2617F460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021 DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que lançou **Edital 01/2021** de Lançamento de Contribuição de Melhoria em face de trecho da Rua Silva Jardim, trecho entre a Rua João Benicio de Oliveira Flores e Jacob Martinho Pinton, conforme autorização através da Lei Municipal nº 2856/2018 e Edital prévio de contribuição de melhoria nº 01/2018. Os contribuites serão notificados e terão o prazo de 30 dias após o recebimento desta notificação para inpugnarem, parcelar ou pagar em cota unica com desconto. A íntegra do Edital se encontra no mural de avisos da Prefeitura e publicado no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C5278CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0880/2021, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2754, **LICENÇA GALA** onforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.10.2021 a 19.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.10.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D5B56813

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 2412, o gozo de 11 (onze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **13.02.2020 a 12.02.2021** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.11.2021 a 26.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2D7B98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3706, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDA TEMPORÁRIA DE ENCERRAMENTO DAS COMPRAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de são Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do Art.88 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam encerradas as compras da Prefeitura Municipal a partir do dia 20 de novembro de 2021.

Art. 2º Serão realizadas somente as compras de extrema necessidade, como exemplo: Remédios, ou, algo que prioritariamente tem que ser resolvido, solucionado, de maneira intransferível.

Art. 3º Todas as demais compras que não se enquadrarem na extrema necessidade, cessarão na data estipulada.

Art. 4º O presente decreto tem por finalidade de interromper as compras, por razão de encerramento de exercício, cujo período restante de 20/11 à 28/12/2021, servirá para busca de documentos e, organização dos mesmos junto aos empenhos da despesa realizada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze)dias do mês de novembro de 2021(dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EB9F2B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 043/2021, visando a contratação de empresa para a aquisição de computadores para atender as necessidades das Secretarias. As propostas serão recebidas e abertas às 9hs do dia 30 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí/RS, 17 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:9BF4308A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 34/2021

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do Eyad Yousef Ibrahim Yousef, Engenheiro Eletricista – CREA/RS 244253, Rua Venâncio Aires 565, Santa Maria, para elaboração de projeto de entrada de energia MT e aprovação do mesmo junto a RGE Sul, no valor de R$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato. Conforme Processo Administrativo nº 5.083/2021; Cobertura Orçamentária: Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 18 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Atividade 2.093 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Código reduzido: 6592 Serviços Técnicos Profissionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00; e Recurso: 0001 Próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:791495EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Ambulância tipo "B", abertura das propostas: 30/11/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:48EEEFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, abertura das propostas: 01/12/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9A713930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 03/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 15/10/2021, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 16 a 18/11/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 12/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:D9C170E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 86, DE 12 de novembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 87.220,05 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 87.220,05 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(121) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 23.873,00

0501.24.722.0039.2023 - Manutenção e Ampliação da Telefonia Rural e Internet Comunitária
44905100000000-1147(817) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 45.000,00

0502.18.541.0024.2028 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente
33933900000000-0001(806) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental
44905200000000-1007(818) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33901400000000-0040(605) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00
33903900000000-0040(608) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 1.847,05

0801.10.305.0017.2067 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000-3001(800) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.500,00
33903000000000-4502(643) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903900000000-0001(668) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.500,00

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de seus Veículos
33901400000000-0001(694) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 3001 - Transferência da União - COVID -19 - 3001 (4511) ... R$ 3.500,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ... R$ 4.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1147 - Recursos Consulta Popular ... R$ 45.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4502 - Recursos CUSTEIO - Vigilância em Saúde ... R$ 2.000,00

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-0001 (173) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Creche
33903900000000-0020 (308) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 7.000,00
44905200000000-0020 (311) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.773,00

0603.23.695.0042.2048 - Incentivar o Turismo
33503100000000-0001 (384) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV ... R$ 100,00
33903000000000-0001 (389) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00
33903200000000-0001 (390) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA ... R$ 1.000,00
33903300000000-0001 (391) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R$ 1.000,00
33903600000000-0001 (392) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R$ 500,00
33903900000000-0001 (393) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 2.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000-0040 (810) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.847,05

0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903600000000-0001 (667) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R$ 500,00
44905200000000-0001 (670) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 1.000,00

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de seus Veículos
33933000000000-0001 (699) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:204DA733

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 87, DE 12 de novembro de 2021

FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA no montante de R$ 66.146,00 (Sessenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre flexibiliza o Orçamento por Transferência de Recursos no Orçamento de 2021 no valor de R$ 66.146,00 (Sessenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(121) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 18.946,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Sec. de Obras
33903000000000-0001(474) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 25.000,00
33903900000000-0001(477) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903900000000-0001(668) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 4.700,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0005 - Contribuição de Encargos
33904700000000-0001(739) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 16.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.608.0024.2020 - Melhoramento Genético e Sanitário do Rebanho Bovino
33903200000000-0001 (145) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R$ 11.931,00
33903900000000-0001 (147) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 7.015,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.391.0036.1008 - Construções e Reformas de Prédios Públicos
44905100000000-1019 (420) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 20.000,00

0701.25.752.0036.2052 - Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública
33903000000000-0001 (436) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00
33903600000000-0001 (437) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de seus Veículos
33903000000000-0001 (695) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.000,00
33933900000000-0001 (700) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 500,00
44905200000000-0001 (701) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 200,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0003 - Amortização e Dívida Pública
31911300000000-0001 (730) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R$ 16.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:73793094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Nº 43/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas..

Adjudicado:
FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.219.009/0001-62, Valor R$ 12.897,85 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.969.712/0001-19, Valor R$ 60.630,00 (sessenta mil seiscentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 09 de novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C1737F7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Nº 44/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de veículo.

Adjudicado:
JOAO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.219.009/0001-62, Valor R$ 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:559F40F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2021

Objeto: É objeto deste contrato aquisição de chapa acrílica policarbonato e copa Pu para instalação junto a escavadeira hidráulica Hunday 165C.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E ESCADRRIAS DINIZ & CAMARGO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.096.821-0001-31. Valor: R$.3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 16 de Novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E36B2274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

PREGÃO PRESENCIAL 41/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 337/2021 – Aquisição de materiais de pintura. Prazo: 31 de dezembro de 2021. R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).. Partes: Município de São Valério do Sul/ JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.
Dotação Orçamentária:
Órgão 08 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto: 1,057 Ampliação e Reforma dos Espaços Escolares
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 336)

São Valério do Sul – RS, 16 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:996AEB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 20/2021, Exp. Adm. 13121/2021. Objeto: Contratação de empresa, para a construção de carneiras, tipo gaveta para uso de sepultamento de pessoas carentes do Município, no Cemitério Pio XII.Empresa Vencedora: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ: 01.890.933/0001-64. Valor total de R$ 31.318,50 (trinta e um mil trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos)

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FDCB337D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 21/2021, Exp. Adm. 23758/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, totalizando 79 postos.Empresa Vencedora: CGR SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 13.785.463/0001-58.Valor Máximo Estimado: SMS-R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), referente a 35 pontos, Valor Unitário R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).SMED-R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), referente a 36 pontos, Valor Unitário R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).SMDS-R$12.000,00 (doze mil reais) referente a 08 pontos, Valor Unitário R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:51263CB8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 059/2021,** cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo da portaria nº 2.793, de 23 de outubro de 2019, nº da proposta: 11413.810000/1190-12, para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do município de Sapucaia do Sul/RS **Dia 29/11/2021 às 10h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7968EB48

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2021
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para empreendedores proprietários de Parque de Diversão e/ou Trenzinho de Natal, interessados em realizar as atrações do dia 08 ao dia 23 de dezembro de 2021, na Rua Barão do Rio Branco, entroncamento com a Avenida Leônidas de Souza e na Avenida Castro Alves, laterais da Prefeitura, no Evento Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021. O referido Chamamento terá sua abertura a partir de 17/11/2021.O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8CF88BAA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 124042/2021 - PE nº 0214/2021 - **COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 29/11/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B7E331DF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 362.156/2019 DL: 0115/2019 Objeto sgundo termo aditivo da prorrogação e reajuste: A partir de 11/11/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com a aplicação de reajuste no percentual acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses no patamar de 10,246380 %, passando o valor mensal do aluguel para R$ 4.961,09 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e nove centavos). Fornecedor: MDD PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sapucaia do Sul, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E0C3369E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
ALTERA A LEI Nº 2.028, DE 27 DE NOVEMNRO DE 1997 QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º A Lei º 2.028, de 27 de novembro de 1997 que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapucaia do Sul passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 248-A Para o cônjuge, ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a), a pensão será extinta decorridos os seguintes prazos, seguindo o escalonamento abaixo, de acordo com a idade do (a) pensionista na data do óbito e contará com a respectiva duração do benefício:
I – menos de 21 anos de idade: 3 anos de benefício;
II - entre 21 a 26 anos de idade: 6 anos de benefício;
III - entre 27 e 29 anos de idade: 10 anos de benefício;
IV - entre 30 e 40 anos de idade: 15 anos de benefício;
V - entre 41 e 43 anos de idade: 20 anos de benefício;
VI - 44 anos de idade ou mais: vitalícia.
§1º Relativamente a cônjuge, ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a), a pensão será devida somente caso o segurado falecido tenha contribuído com no mínimo de 18 (dezoito) contribuições mensais ou casamento ou união estável com duração de no mínimo 2 (dois) anos.
§2º Não se enquadrando nos requisitos mínimos fixados no §1º, a pensão será devidapor4 (quatro) meses, não sendo este prazo aplicável se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho.
§3º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social diverso e ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais.
§4º Se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, esta será concedida sem a aplicação dos prazos constantes no §1º.
Art. 1º - A A eficácia da presente Lei alcançará apenas os novos pedidos de pensão, não surtindo efeito para os já pensionistas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publiqu

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:30F8BDD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
DECLARA SAPUCAIA DO SUL, CIDADE IRMÃ DE VALONGO, EM PORTUGAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a comunidade mundial anseia pela paz, que poderá ser realizada pela ampliação dos laços de fraternidade;
Considerando que as relações humanas proporcionam a melhoria da coletividade humana;
Considerando que a gestão pública serve os interesses da comunidade local e, com suas ações, pode melhorar a qualidade de vida dos munícipes;
Considerando que a educação formal serve como instrumento de aprimoramento da humanidade;
Considerando que as relações econômicas e profissionais servem como instrumento de melhoramento das sociedades;
Considerando que a cultura se constitui como ação humana na sociedade, sendo oriunda das relações entre os povos; sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Sapucaia do Sul, observadas suas competências e mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, a efetivar celebração de acordo de irmanação com outros municípios e/ou cidades, que após a instituição por Decreto devidamente fundamentado, serão declaradas cidades irmãs e coirmãs de Sapucaia do Sul.
Art. 2° São requisitos para efetivação da celebração do acordo de irmanação com outros municípios e/ou cidades, a formalização de convênios de irmanamento, onde serão estabelecidas estratégias, visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural, esportivo, comercial, industrial, agrícola, profissional, habitacional, educacional e social e quaisquer outros que julgados como de importância para o estreitamento da cooperação mútua e o fortalecimento da relação estabelecida.
Parágrafo único. A oficialização do irmanamento acontecerá em solenidade oficial, onde serão firmados os instrumentos jurídico-administrativos necessários a consecução do congraçamento.
Art. 3° O município de Sapucaia do Sul considera os acordos de intercâmbio celebrados entre os municípios e/ou cidades-irmãs e coirmãs fundamentais para o desenvolvimento conjunto das duas cidades.
Art. 4° As especificidades dos objetivos de irmanamento constarão no Protocolo de Intenções ou Programa de Irmandade, firmados por ocasião da efetivação da celebração do acordo de irmanação com outros municípios e/ou cidades.
Art. 5° A declaração conjunta deverá ter por objetivos básicos, entre outros:
I - busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;
II - acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à organização, administração e gestão urbana;
III - troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;
IV- convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão diferentes campos de atuação;
V - facilitação dos contatos entre empresas e instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos convênios em cada cidade;
VI - realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as cidades-irmãs ou co-irmãs constantes desta Lei;
VII - busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores;
VIII - outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes.
Art. 6° Deverá o Poder Executivo, quando da realização do acordo de geminação, dar ciência ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil.
Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6D96A502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL O PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei nº 15.339, de 2 de outubro de 2019 - Institui o Programa Solidare - Farmácia Solidária - conscientização, doação, reaproveitamento, dispensação para a população e descarte de medicamentos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências – Governo do Estado do Rio Grande do Sul,
LEI:
Art. 1° Fica instituído o Programa Farmácia Solidária, que consiste em receber doação de medicamentos e insumos para a saúde, incluindo amostras grátis, oriundos de pessoas físicas e jurídicas, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob a responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade.
Parágrafo Único. O Programa Farmácia Solidária funcionará como um serviço complementar à Assistência Farmacêutica municipal, de cunho social.
Art. 2º. Para a presente Lei, entende-se
I – Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
II – Insumos para a Saúde: dispositivos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos, fisioterápicos ou de estética, empregados para diagnóstico, tratamento e monitoração de pacientes e que não utilizam meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.
Art. 3º O Programa Farmácia Solidária será coordenado pela Farmácia Municipal por profissional Farmacêutico.
Parágrafo Único. As regras para recebimento das doações de medicamentos serão estabelecidas pelo Farmacêutico da Farmácia Municipal e na forma do disposto no art. 4° e 5.º desta Lei.
Art. 4º A Farmácia Municipal no Programa tem como atribuições:
I – receber doações de medicamentos e insumos para a saúde, de pessoas físicas ou jurídicas;
II – realizar a dispensação gratuita à população dos medicamentos e insumos para a saúde arrecadados pelo Programa;
III – implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos e insumos;
IV – implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos e insumos;
V – cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
§1º A entrada e incorporação no estoque, a avaliação visual da integridade física e o prazo de validade dos medicamentos e insumos devem ser tarefas supervisionadas por profissional Farmacêutico.

§2º Os medicamentos sujeitos ao controle especial, pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de1998 e atualizações, e os medicamentos pertencentes a Resolução-RDC ANVISA nº 20, de 5 de maio de 2011 e atualizações, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.
Art. 5º Poderá o Município:
I – promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte corretos;
II – divulgar a importância da doação de medicamentos e insumos ao Programa antes do vencimento;
III – orientar os requisitos necessários para acesso gratuito aos medicamentos e insumos através do Programa;
IV – incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais nas ações do Programa;
V – firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, outras secretarias municipais, entidades de classe, e com associações organizadas visando ao desenvolvimento do Programa;
VI – manter intercâmbio com outros municípios e instituições públicas ou privadas visando à manutenção e ao desenvolvimento do Programa mediante doação ou permuta de medicamentos e insumos, desde que observadas às boas práticas de armazenamento, dispensação, transporte e validade;
VII – efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários.
Art. 6º São critérios mínimos para se realizar uma doação:
I – Pessoa Física: medicamentos e insumos para a saúde vencidos ou dentro da validade;
II – Pessoa Jurídica: medicamentos e insumos para a saúde com validade mínima de 3 meses.
Parágrafo único. O Farmacêutico pode recusar doações oriundas de pessoas jurídicas sob a justificativa de ausência de demanda conhecida daquele medicamento.
Art. 7º Caberá ao profissional Farmacêutico definir a regra para o recebimento das doações de medicamentos e insumos conforme o Art. 4º desta Lei, devendo ser realizada rigorosa triagem destes, de acordo com os seguintes critérios mínimos:
I – avaliação do prazo de validade;
II – avaliação visual da integridade física;
III – identificação da melhor destinação: doação, permuta ou descarte;
IV – alteração da embalagem primária.
Art. 8º Não podem ser doados à população pelo Programa Farmácia Solidária, sob nenhuma hipótese:
I – medicamentos e insumos fora do prazo de validade, ou a 15 dias da expiração deste prazo.
II – manipulados;
III – suspeitos de terem sido fraudados;
IV – mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V – fracionados que não possuam identificação do lote e data de validade;
VI – com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII – com lacres violados;
VIII – termolábeis;
IX – administrados por via parenteral;
X – não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Art. 9º A dispensação de medicamentos e insumos ao beneficiário e seu armazenamento será efetuado conforme Instrução Normativa que regulamenta as ações da Assistência Farmacêutica Municipal.
Parágrafo único. Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinarão termo de conhecimento de que os medicamentos e insumos foram obtidos na forma da presente Lei.
Art. 10 Fica o Município isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos de medicamentos e insumos para a saúde, no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.
Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei por Decreto.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:92B83D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.451/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de manutenção dos brinquedos das EMEF Salgado Filho, Gustavo Augusto Starlick e Presidente Costa e Silva, com a empresa Mevemaq Indústria e Comércio LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DDE3439E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.469/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93Referente a aquisição de um ônibus escolar acessível piso alto, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar mínimo de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno., com a empresa Mercedes-Benz do Brasil LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CFD0DF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 104/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **ARTEFATOS DE CONCRETO** e **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender à demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, a contar de 17 de novembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 064/2021, com as empresas:
Artefatos de Cimento Jung Ltda.
João Batista Haubert.

L&C Materiais de Construção e Artefatos de Cimento Eireli.
Nelson Osvaldo de Souza Eireli.
Pellisoli Materiais de Construção Ltda.
Schein Comércio de Materiais de Concreto Eireli.
Slimp Distribuidora de Concreto Eireli.

Taquara, 16 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:24C0151A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4778/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4778/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Materiais de Expediente (pasta L, tesoura, fita, sacola, pilha, papel, caneta, clips, lápis, grampeador, envelope, borracha, caderno), sem rp.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4778/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 18/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:C51ED8C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços especializados na defesa e acompanhamento processual de ação judicial que tramita sob o nº 5016668-11.2014.8.21.0001, até a última instância, com o objetivo de suspender a cobrança de ISSQN sobre a prestação de serviços realizados pela EGR no Município, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 7759/2021, Parecer Jurídico n°1157/2021, e em conformidade com o disposto no art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Taquara, 14 de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0AA32491

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N° 100/2021

CONTRATO N°. 100/2021
PROCESSO N°: 6646/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 048/2021, Art. 24, Inciso XIII – Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SEBRAE
OBJETO: Contratação do SEBRAE/RS para prestação de serviços de consultoria, ligados ao Turismo, através do Programa "Turismo nos Vales", que tem como objetivo fortalecer a governança do turismo, potencializando as iniciativas locais para aumentar, qualificar e inovar a oferta de produtos e serviços turísticos, gerando desenvolvimento.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato importa em R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será por meio de boleto bancário ou depósito na conta da Contratada, em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas, devendo ser realizado até dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será a contar de 29/10/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou interesse das partes, mediante Termo Aditivo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCO AURÉLIO VIEIRA PARADEDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DE1D9B22

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – CAMINHÕES

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO de PEÇAS para MANUTENÇÃO** para os **CAMINHÕES** da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, placas IMW 3142,IMW 3140,OKE 0783, IMW 3090, IMW 3089 EVO 8941, tudo conforme Pedidos n° 4878/2021, 4871/202, 4879/2021.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 11h30min horas do dia 19/11/21 – Sexta-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:EA13456B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS/MANUTENÇÃO– ESCAVADEIRA

COTAÇÃO para **CONSERTO DE RADIADOR DA ESCAVADEIRA** da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, placa AAA-1010, tudo conforme Pedido n° 4880/2021.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 11h30min horas do dia 19/11/21 – Sexta-feira.
O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:E7B73B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 01/20221

MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tenente Portela torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo de Seleção nº 01/2021, de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, que procedeu a Revogação do item 6.3 do Edital, alterou o item 4, quanto ao prazo de recebimento das propostas e incluiu o item 4.1 com a data da abertura dos envelopes.

A íntegra do Edital de Retificação esta disponível no sítio oficial do Município aba Publicações Oficiais endereço:https://www.tenenteportela.rs.gov.br/pagina/35/editais.

Tenente Portela/RS, 17 de novembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:373C0FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aula e banheiros, em sistema construtivo modular com área total de 230,40 m², no complexo da E.M.E.F. Mascarenhas de Morais, localizada na Rua Laurindo Peroni, Quadra 33, Lote 03, no município de Terra de Areia/RS. **Data abertura: 02/12/2021**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone **(51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:84614D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 03 de dezembro de 2021** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para conclusão da revitalização da orla da lagoa – trapiche no centro municipal de eventos, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:179289ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MECÂNICA WOLFF LTDA-ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva de veículos leves e camionetas da frota municipal. **Valor Manutenção corretiva ou preventiva:** R$130,00 hora serviço, 10% de desconto peças. **Valor troca de óleo e filtros:** R$75,00, 10% de desconto peças O prazo do Contrato deverá ser de até 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório, tendo seu início após assinatura do contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9189EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **TEATRO LUZ E CENA LTDA** Objeto: Contratação para realização de 04 apresentações da CARAVANA DE NATAL, nos dias 09,10,12,14 de dezembro 2021 **Valor Total**: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Base Legal: art. 25, III, Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26546/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:F49281F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 030/2021: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE (Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias)***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 30/11/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 16 de novembro de 2021.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7701B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 024/2021

CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
O valor da Gasolina Comum, a contar do dia 03 de novembro de 2021, passará a ser de R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por litro.
Vinculação: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 16 de novembro de 2021.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9562E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
O valor do Diesel S10, a contar do dia 05 de novembro de 2021, passará a ser de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por litro.
Vinculação: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 16 de novembro de 2021.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0CE0A729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de flores e substrato para ornamentação dos canteiros ao longo da Avenida Primavera, bem como contratação de mão de obra pra execução do serviço, junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, junto a EMPRESA **DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA** (CNPJ: 09.588.400/0001-34), VALOR: R$ 16.757,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais), nos termos do art. 24, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Trindade do Sul, 12 de novembro de 2021.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:632F5ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 140/2021

EDITAL Nº 140/2021

O Município de Triunfo, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua XV de Novembro, n° 15, centro de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização, destinado ao setor Cultural, torna público o **RESULTADO FINAL E CONVOCA** para a premiação prevista no Inciso III do Art. 2° da Lei Federal N° 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei emergencial Aldir Blanc), nos termos do Edital de nº 133/2021, 15 de outubro de 2021:

PROPONENTE VALOR CONTEMPLADO
P.P. GRACZCKI & CIA LTDA R$ 6.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B547D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras 814/2021
Dispensa de licitação n° 521/2021
O Município de Triunfo/RStorna público que realizou aaquisição de material elétrico para confecção dos enfeites luminosos alusivos ao Natal Estrela Guia, através da contrataçãodasempresas:
1 - Nove39 Distribuidora de Ferragens EIRELI, com CNPJ: 42.813.679/0001-88, com sede em Pelotas - RS, que apresentou o valor de: R$ 22.622,68 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); para os Itens: 1, 2, 3, 4 e ,5, fls. 14.
2 - Comercial Elétrica M & M e Materiais de Marcenaria Ltda, com CNPJ: 03.976.724/0001-63, com sede em Triunfo RS, que apresentou o valor de R$ 418,80(quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) para o Item: 6, fls. 11.
No valor total geral de R$ 23.041,48 (vinte e três mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBF8156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA SALGADA NO EVENTO NATAL DA CRIANÇA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de dezembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31E07ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS NO EVENTO NATAL DA CRIANÇA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de novembro de 2021, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CA3BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DAS CRIANÇAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de novembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:09E5C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO E LUZ NO EVENTO NATAL DA CRIANÇA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de novembro de 2021, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72E6B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O EVENTO NATAL DAS CRIANÇAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de novembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D44E288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rita de Cássia Santos da Silva – CRMV-RS 18228
OBJETO: Contratação de profissional de Médico Veterinário para atividade de Responsável Técnico (RT) em estabelecimentos de abate e de produção de conservas cárneas, registros no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Tupanciretã, com carga horária de 9 (nove) horas semanais.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de 16 de novembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3762/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:02C51025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.516/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3762/2021 PROCESSO LC: 3849 CONTRATO Nº 328/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3762/2021,** em favor da senhora **RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA – CRMV-RS 18228,** para contratação de profissional de Médico Veterinário para atividade de Responsável Técnico (RT) em estabelecimentos de abate e de produção de conservas cárneas, registros no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Tupanciretã, com carga horária de 09 (nove) horas semanais, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais., pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 16 de novembro de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:16AD646B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 042/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 29/11/2021, às 09h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:5D666B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N°041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 041/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares para a Unidade Básica de Saúde Central, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 29/11/2021, às 14h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:BFDBB8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Validade: 09/09/2021 a 08/09/2022

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Nacional Comércio de Pneus Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.879.590/0001-20, com sede na Av. Sete de Setembro, n° 238, Bairro São Cristóvão, Tapejara - RS, CEP 99.950-000, e-mail: nacional.pneus@outlook.com; Telefone: (54) 3344-1562; Conta: Banrisul – C/C: 06.0729390-8; Agência: 0427; neste ato representada pelo Sr. Stevan Augusto Panisson, inscrito no CPF sob nº 010.415.570-19, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 97/2021, proveniente do pregão presencial nº 19/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do *item 05 - Pneu Radial 275/80-R 22.5, com índice de carga 149/146, índice de velocidade "K", **borrachudo**, para uso sem câmara (Tubeless), 16 lonas, para uso misto (asfalto e terra), com no mínimo 19 mm de sulco, novo;* da Ata de Registro de Preços nº 97/2021, proveniente do pregão presencial nº 19/2021, considerando a impossibilidade de a fornecedora realizar a entrega dentro do prazo em razão do atraso de fabricação na matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 16 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Nacional Comércio de Pneus LTDA
FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6E5F91D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, QUE CELEBRA O MUNÍCIPIO DE TUPARENDI COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, no Município de Porto Alegre (RS), CEP 91.410-000, e-mail comercial.concursos@fundatec.org.br, telefone (51) 3320-1070, Dados Bancários – Banco do Brasil, Ag. 1249-1, Conta 9240-1, neste ato representada pelo Carlos Henrique da Cunha Castro, CPF nº 250.531.320-20, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, em 30 (trinta) dias, contados a partir de **04 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 16 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – *FUNDATEC*

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E4A72120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 057/2021
c) Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para organização do campeonato Municipal, conforme solicitação Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **RENATO LOPES DE VARGAS, INSCRITO CNPJ N° 27.676.082/0001-77.**
03 – Itens e Valores:
Contratação Pessoa Jurídica para organização do Campeonato Municipal: **VALOR TOTAL: R$ 3.000,00.**
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE educação
2033– APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B2C6F9D0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 058/2021
c) Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para organização da arbitragem do Campeonato Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
02 – FORNECEDOR: **ALEXANDRE ELIAS OTTMAR SPIEGEL ME, INSCRITO CNPJ N° 15.346.188/0001-00.**
03 – Itens e Valores:
Contratação Pessoa Jurídica para organização da arbitragem do Campeonato Municipal:
VALOR POR RODADA: R$ 650,00: TOTAL DE 08 RODADA;
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2033– APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:31B78228

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 059/2021
c) Objeto: Aquisição de peças para concerto da Retroescavadeira 580M, conforme
solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
02 – FORNECEDOR: **SOUZA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ME , CNPJ 32.970.090/0001-30.**
03 – Itens e Valores:
Rolamento 181132A1, quantidade de 02 peças, valor unitário de R$ 430,00, totalizando o valor de R$ 860,00;
Rolamento181128A1, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 232,00, totalizando o valor de R$ 232,00;
Rolamento, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 214,00, totalizando o valor de R$ 214,00;
Placa , quantidade 14 peças, valor unitário de R$ 54,00, totalizando o valor de R$ 756,00;
Disco , quantidade 12 peças, valor unitário de R$ 58,00, totalizando o valor de R$ 696,00
Junta 181166A1, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 49,00, totalizando o valor de R$ 49,00;
Junta 181208ª1, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 32,00, totalizando o valor de R$ 32,00;
Junta 190430ª1, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 19,50, totalizando o valor de R$ 19,50;
Junta 181256ª1, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 18,50, totalizando o valor de R$ 37,00;

Anel, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 22,50, totalizando o valor de R$ 45,00.
Junta, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 134,00, totalizando o valor de R$ 134,00.
Junta 3942915, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 95,00, totalizando o valor de R$ 95,00.
Válvula, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 68,50, totalizando o valor de R$ 68,50;
Horimetro, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 322,00, totalizando o valor de R$ 322,00.
Anel 85803195, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 8,50, totalizando o valor de R$ 8,50;.
Filtro 254686ª1, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 356,50, totalizando o valor de R$ 356,50;
Coxim, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 89,50, totalizando o valor de R$ 179,00;
Coxim, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 104,00, totalizando o valor de R$ 208,00;
Reparo, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 189,0, totalizando o valor de R$ 189,00;
Válvula, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 144,00, totalizando o valor de R$ 144,00;
Vedador, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 66,00, totalizando o valor de R$ 66, 00;
Fio Elétrico 1mm, quantidade 2,5 m, valor unitário de R$ 4,50, totalizando o valor de R$ 11,25;.
Porta fusível, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 56,50, totalizando o valor de R$ 56,50;
Óleo Hidráulico, quantidade 10 litros, valor unitário de R$ 23,90, totalizando o valor de R$ 239,00.
Óleo transmissão, quantidade 20 litros, valor unitário de R$ 26,90, totalizando o valor de R$ 538,00;
Óleo motor diesel, quantidade 12 litros, valor unitário de R$ 22,80, totalizando o valor de R$ 273,60.
Filtro, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 89,80, totalizando o valor de R$ 89,80.
Aditivo radiador, quantidade 05 peças, valor unitário de R$ 28,50, totalizando o valor de R$ 142,50.
Retentor, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 101,00, totalizando o valor de R$ 101,00;
Retentor, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 95,00, totalizando o valor de R$ 95,00;
Anel, quantidade 03 peças, valor unitário de R$ 4,85, totalizando o valor de R$ 14,55;
Retentor, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 198,50, totalizando o valor de R$ 198, 50;.
Anel , quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 56,00, totalizando o valor de R$ 112,00;
Anel, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 22,50, totalizando o valor de R$ 45,00.
Anel, quantidade 04 peças, valor unitário de R$ 22,50, totalizando o valor de R$ 24,00 e;
Silicone, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 48,50, totalizando o valor de R$ 45,00.

VALOR TOTAL MATERIAL: R$ 6.700,70

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2038– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6DF51DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 – ASSOCIAÇÃO CARAVANA LUZES DE NATAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO CARAVANA LUZES DE NATAL, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da

Entidade, tem como objetivos específicos promover ações que visam proporcionar e elevar o clima natalino à comunidade em geral através de desfiles em veículos iluminados e ornamentados, com a distribuição de brinquedos e brindes, bem como outras ações relacionadas; proporcionar recreação, lazer e integração entre seus associados, através da promoção de eventos de cunho cultural, social e recreativo; incentivar o trabalho voluntário e a formação de lideranças através de ações, reuniões, palestras e debates. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço eletrônico: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=28. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:38D1EE70

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 15129/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RICARDO FELIPE LENHARDT. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021. Objeto: Contratação do Grupo Presença, para show musical no dia 14 de Novembro de 2021, durante o evento "Festival dos Músicos". Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0111.2110 – Realização de Eventos Culturais do Calendário Oficial. Valor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Data: 16/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F4BFA0F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 15130/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina de pintura viária. Dotação Orçamentária: 18.01.15.451.0103.2048 – Manutenção da Sinalização e Fiscalização de Trânsito. Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Data: 16/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:07463A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 113/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 030/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de complementação de rede de baixa tensão para instalação de iluminação pública na Rua Glades L. S. Brito, no Loteamento Serafim, nesta cidade, conforme a nota de serviço nº 300000719967 aprovada pela RGE, pelo regime de execução indireta. Dotação Orçamentária: 07.01.15.452.0103.2047 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 13.258,86 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data da Ass: 03/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E20C803

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 26/10/2022. Ao mesmo tempo é reajustado o valor dos serviços previstos em contrato, o qual passa a vigorar ao preço de R$ 29.683,84, pago em parcela única anual, conforme índice do IPCA/IBGE, na base percentual de 10,24638%, de acordo com a cláusula quarta, § 9º, do instrumento em estudo, como também nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9EBA4839

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 36 e 37a (Cabo cobre flex PP 3x4mm 1kv) da Ata de Registro de Preços de Materiais Elétricos, com a empresa GYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriunda do edital em epigrafe.
Venâncio Aires, 09/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:892BB329

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LEEDS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021 que tem por objeto: Aquisição de Luminárias solares públicas integradas (All in One) com potência de 80W, para postes de 7 a 8 metros. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2120 – Manutenção de Espaços Públicos de Desporto Comunitário. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Data da Ass: 10/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B3A0C369

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestrante para capacitação em Conferência Municipal de Educação. Contratado: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA. Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9EF36C72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: APOMEDIL S/A VEÍCULOS. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Quarta do instrumento contratual, em relação às especificações técnicas aos veículos originalmente previstos, no montante de R$ 2.850,00, correspondente a 0,162393% do valor inicialmente contratado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com a Cláusula Quarta, §1º do instrumento contratual. Assinatura: 10/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0ABB733F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 07/2021 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, tem como finalidade promover a Educação Infantil Pedagógica de crianças de 0 a 5 anos, em turno integral junto à sede e atividades Educacionais recreacionistas de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em regime extra-classe, junto à filial, ambos também em caráter intelectual, nutricional e social, inserindo a família na entidade, integrando atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais de aprendizagem em sala de recursos. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço eletrônico: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=28. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A7FDB39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento do processo seletivo em epígrafe. Vencedora: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL. Abre-se o prazo previsto no Edital.

Venâncio Aires, 16/11/2021.

COMISSÃO ESPECIAL.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2AE90225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2021: Aquisição de cesto e éreo e carroceria para ser instalado em veículo Volkswagen 8.150 delivery, ano 2007 da Secretaria de infraestrutura. Abertura das propostas dia 29/11/2021 às 09h. Sessão de lances dia 29/11/2021 às 9:30h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:A55747D7

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021: Valores registrados para: Alexandre Luvison Me, item 05; Live Com Equip Audio Ilumin Instrum Musiciais, itens 01, 02 e 04; Power Sonorização e Iluminação Ltda, Item 03.

Veranópolis, 16 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:367B4997

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ETP nº 007/2021: Contratação de empresa, material e mão de obra, para revitalização do Balneário Retiro. Cadastro até dia 29/11/2021. Abertura dia 02/12/2021 às 14h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:B1745900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021

Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Victor Graeff, com exclusividade, pelo período de 60 meses, de instituição financeira, bancos públicos ou privados ou, ainda, às cooperativas de crédito. Abertura das Propostas: 29/11/2021, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 16/11/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C4200C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12979

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "ANUTENÇÃO DOS 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO" com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12979/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO:
EST BR 101 , 1100
9290
01.304.136/0008-24
Osório
R$ 3.744,35

Xangri-Lá, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:FED9B8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de novembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO,** conforme **Edital de nº 350/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:3CEAE5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CHASSI COM TANQUE PARA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12.999/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**
CNPJ: **00.088.648/0001-61**
VALOR: **R$ 15.700,00**

Xangri-Lá, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:175CAC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 49/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		**CARAZINHO VEÍCULOS LTDA**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**MARCA MODELO**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário(R$)**
1	1	Veículo zero km, Sedan, na cor branca, ano de fabricação mínimo 2021; Motor Flex; com no mínimo as seguintes características: 116 cv; 4 portas; capacidade 5 passageiros; 04 Airbags; Ar-condicionado; Chave tipo canivete; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; Computador de bordo; Piloto Automático; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Controles do rádio e telefone no volante; Direção Elétrica Progressiva; Rádio AM/FM Estéreo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB; Roda de Liga leve aro 15"; Sistema de freios com ABS; Sistema de distribuição de frenagem e assistência de frenagem de urgência; Transmissão automática de seis velocidades; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Controle de retrovisores elétrico interno; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras; Garantia mínima de um ano, sem limite de quilometragem.	CHEVROLET ONIX PLUS/LT 1.0 TURBO	1	UND	96.000,00
Fornecedor:		**MARINA VEÍCULOS LTDA**				
1	**3**	Veículo Pick-Up, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2021, modelo 2022; Motor Flex 1.4; com no mínimo as seguintes características: 85 cv; 4 portas; capacidade 5 passageiros; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Caçamba com capacidade de 650 kg; Ar-condicionado; Direção Hidráulica; Computador de bordo; Roda de aço aro 15"; Sistema de freios com ABS; Transmissão manual de cinco velocidades a frente e uma a ré; Protetor de cárter; garantia de um ano, sem limite de quilometragem.	FIAT NOVA STRADA ENDURANCE 1.4	1	UND	98.100,00

Barra do Guarita, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DBBA484F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 72/2021
Licitação nº: 16/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 12/11/21
Data da Adjudicação: 12/11/21
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Profissionais para gerenciamento do Setor de Radiologia do município, conforme objeto do presente Edital

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
LUIS FRANCISCO LANGER EIRELI	Contratação de empresa para fornecer licença de uso de sistema processamento de dados (software) par	12,0	975,0	11.700,0
LUIS FRANCISCO LANGER EIRELI	Responsável Técnico para o assessoramento técnico ao setor de radiologia – incluindo a elaboração de	12,0	4.100,0	49.200,0
LUIS FRANCISCO LANGER EIRELI	Programa de Garantia da Qualidade em Radiologia geral, com visitas técnicas locais para monitorament	12,0	725,0	8.700,0
TOTAL:				**69.600,00**

BARROS CASSAL – RS, 12 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E44F6EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Protocolo Administrativo nº 867/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO MÉDICO CARDIOLOGICO, DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O DIAGNOSTICO DAS DIVERSAS MOLÉSTIAS RELACIONADAS À ÁREA DE CARDIOLOGIA

Em ata datada de 16/11/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 027/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, nos itens e valores, conforme a seguir:

LOTE 01	QUANT. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR – R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	300	un	Consulta na atenção especializada em cardiologia	125,00	**37.500,00**
1.2	60	un	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas	135,00	**8.100,00**
1.3	40	un	Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) 24h	135,00	**5.400,00**
1.4	40	un	Ergometria em esteira rolante	135,00	**5.400,00**
1.5	400	un	Interpretação de Eletrocardiograma (laudo)	25,00	**10.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$					**66.400,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do Município, periodicamente será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a realização das consultas médicas e exames. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês

subsequente, após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada de relatório discriminando os atendimentos efetuados contendo o nome de usuários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezessete dias do mês de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AE9E2468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 65.611,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 24.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 41.611,89**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 20.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 4.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 41.611,89.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 144/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
272	2.023	339036	0020	4.000,00	271	2.023	339030	0031	A8.04
858	2.065	339030	4011	10.000,00	857	2.065	319011	4011	A7
929	2.065	339039	4011	10.000,00	857	2.065	319011	4011	A7
Total				**24.000,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
241	2.020	339030	1059	611,89	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	1059	A8.06
43	2.004	339039	0001	500,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
137	2.011	339039	0001	500,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
170	2.015	449052	0001	5.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
197	2.016	339014	0001	500,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
289	2.031	339030	0020	10.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0020	A8.06

200	2.016	309036	0001	300,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
231	2.019	339039	0020	5.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0020	A8.06
323	2.027	339039	0001	5.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
619	2.075	339014	0001	200,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
645	2.079	339032	0001	4.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
744	2.098	339030	0001	10.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
Total				**41.611,89**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	20.000,00	Onera	0001	26.000,00
A8.04	4.000,00	Elemento	0020	15.000,00
A8.06	41.611,89	Excesso	1059	611,89
Total	**65.611,89**		**Total**	**41.611,89**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AC891642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/11/2021 A 15/11/2021 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/11/2021 a 15/11/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		03/11/2021	R$ 17.219,25
CEF – FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		04/11/2021	R$ 168.349,12
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/11/2021	R$ 75.097,50
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/11/2021	R$ 25.039,42
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/11/2021	R$ 17.219,25
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/11/2021	R$ 3.952,50
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à sáude da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 8.170.162,87
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 160.475,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 18.964,93
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 22.500,00
CEF - FMS CUSTEIO - Programa de informatização da APS- 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 66.300,00
CEF – FMS CUSTEIO – COVID-19 – Medida Provisória nº1062 de 09/08/2021 – SAES – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 1.333.500,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro da APS - Desempenho – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 295.092,50
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 1.238.094,10
CEF – FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 477.400,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/11/2021	R$ 150.608,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – 18.270-2	2021	Contrato de repasse		09/11/2021	R$ 21.171,78
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 16.310,07
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 4.077,52
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 10.601,54
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 14.936,18
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 4.077,52
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 3.669,77
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 5.300,77
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2021	Convênio		01/11/2021	R$ 5.382,32
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 16 de Novembro de 2021		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLAUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:CA711B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública n° 09/2021
Contrato n° 164/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: Parodis&Parodis LTDA
Objeto do credenciamento: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares, conforme especificado no edital acimamencionado e em seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	200	un	Fisioterapia Clínica	R$ 12,00
2	200	un	Fisioterapia Aquática (individual)	R$ 45,00
3	1800	un	Fisioterapia Traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares	R$ 32,00
4	506	un	Fisioterapias Clínicas/SUS	R$ 5,61

Prazo de vigência do contrato:O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condiçõesdo Credenciamento e **vigerá até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, conforme prevêo artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita aorespectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67F2F7FE

